



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Termo de
Fomento: X

Colaboração: ☐

Convênio: ☐

Nº 322/2024

Aditamento nº

Entidade: Irmandade da Santa Casa De Presidente Venceslau

Objeto: Custeio – Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos, Material de Hospitalar, Insumos de laboratório, material de enfermagem e Materiais de construção) e Prestação de Serviços (Serviços de terceiros-PJ obra/reforma).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

☐ PARCIAL

☒ ANUAL

Parcela: 01/01 (R\$ 50.000,00)

FONTE DE RECURSO: ☐ MUNICIPAL

☐ ESTADUAL ☒ FEDERAL

TIPO DE RECURSO: ☐ ORDINÁRIO

☐ EMENDA IMPOSITIVA

Empenho: Nº 6791

Data de pagamento: 29/10/2024

Processo: Nº 1002/2024

Chamamento/Inexigibilidade: Nº 47/2024

Prestação de contas efetuada nos termos do art. 2, XIV da Lei 13019/2014 e nos termos da Instrução Normativa TCESP 01/2020

Assinatura do Responsável pela Entidade

PROTOCOLO

Recebida em ____/____/____

Nome

Cargo

Observações:

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 16979072-5

O protocolo de recebimento da prestação de contas não implica em sua adequação, podendo ser devolvida pelo setor responsável pela verificação, para correções/complementações por parte da Entidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP, - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
CNPJ: 55.559.900/0001-65
ENDEREÇO E CEP: RUA EMILIANO VILANOVA, 66 - CENTRO - PRESIDENTE VENCESLAU-SP - 19400-059
RESPONSÁVEL PELA OSC: JOSÉ LUIZ GHIZZI
CPF: 030.501.488-96
OBJETO: Custeio – Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos, Material de hospitalar, Insumos de laboratório, material de enfermagem e Materiais de Construção) e Prestação de Serviços (Serviços de terceiros-PJ obra/reforma).
EXERCÍCIO: 2024
ORIGEM DOS RECURSOS: FEDERAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 322/2024	09/10/2024	30/10/2025	50.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
29/10/2024	R\$ 50.000,00	29/10/2024	550.320.000.028.512		R\$ 50.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					50.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					67,20
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					50.067,20
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					50.067,20

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE FOMENTO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Serviços Terceiros	R\$ 26.475,00	-	R\$ 26.475,00	R\$ 26.475,00	-
Acessório de Enfermagem	R\$ 5.802,02	-	R\$ 5.802,02	R\$ 5.802,02	-
Acessório de Oxigenioterapia	R\$ 1.628,40	-	R\$ 1.628,40	R\$ 1.628,40	-
Instrumentos Cirúrgicos	R\$ 436,80	-	R\$ 436,80	R\$ 436,80	-
Material de Construção	R\$ 11.151,53	-	R\$ 11.151,53	R\$ 11.151,53	-
TOTAL	45.493,75	-	45.493,75	45.493,75	-

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		50.067,20
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		45.493,75
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		4.573,45
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		4.573,45

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e data: Presidente Venceslau - SP, 24 de Janeiro de 2025

Responsável pela Conveniada:


José Luiz Ghizzi
Provedor

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



FICHA CONTÁBIL

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

Endereço: Rua Emiliano Villanova, nº 66

Município: Presidente Venceslau - SP

Data do Empenho: 10/10/2024

Data do Recebimento do Empenho: 29/10/2024

Número do Empenho: 6791

Valor Recebido:	R\$ 50.000,00
O signatário, na qualidade de representante da Entidade acima mencionada, vem indicar na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, referente a Subvenção, conforme Empenho nº 6791 de 10 de Outubro de 2024, liquidado em 29 de Outubro de 2024.	

Os Documentos abaixo relacionados correspondem ao valor comprovado, para execução do referido convênio.

	Data de Emissão	Data de Pagamento	Nota Fiscal	Fornecedor	Doc. Débito	Natureza de Despesa	Recebimento	Pagamento	SALDO
1	29/10/2024	29/10/2024	-	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	550.320.000.028.512	Recebimento do Recurso	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00
2	07/11/2024	08/11/2024	173	Maria Cristina Bolonhesi Alexandre	110.801	Serviços Terceiros	R\$ -	R\$ 3.915,00	R\$ 46.085,00
3	28/11/2024	28/11/2024	17.846	Medcontrol Comercio de Materiais Hospitalares EIRELI	550.037.000.253.143	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 1.312,35	R\$ 44.772,65
4	14/01/2025	28/11/2024	3.324	Ideal Comercio de Equipamentos LTDA	550.890.000.014.935	Acessorio de Oxigenioterapia	R\$ -	R\$ 490,00	R\$ 44.282,65
5	14/01/2025	28/11/2024	3.323	Ideal Comercio de Equipamentos LTDA	550.890.000.014.935	Acessorio de Oxigenioterapia	R\$ -	R\$ 524,00	R\$ 43.758,65
6	04/12/2024	28/11/2024	165.295	Soquimica Laboratorios LTDA	553.371.000.010.213	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 480,00	R\$ 43.278,65
7	28/11/2024	28/11/2024	125.034	Max Medical Com. De Prod. Med. E Hospitalares LTDA	556.839.000.001.281	Instrumentos Cirurgicos	R\$ -	R\$ 436,80	R\$ 42.841,85
8	29/11/2024	28/11/2024	188.950	Biomedical Equipamentos e Produtos Medico-Cirurgicos LTDA	112.801	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 480,00	R\$ 42.361,85
9	30/11/2024	29/11/2024	13.720	Mixmall Magazine LTDA	112.901	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 191,11	R\$ 42.168,74
10	03/12/2024	03/12/2024	33	52.096.751 Cesar Roberto Pedro	120.301	Serviços Terceiros	R\$ -	R\$ 720,00	R\$ 41.448,74
11	04/12/2024	04/12/2024	20.531	Cirurgica Neves LTDA	556.605.000.001.044	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 1.840,00	R\$ 40.108,74
12	04/12/2024	05/12/2024	201.492	Bleto-Forca Com de Mat Elétricos LTDA	550.320.000.012.330	Material de Construção	R\$ -	R\$ 4.023,00	R\$ 36.085,74
13	05/12/2024	05/12/2024	518.904	HDL Logistica Hospitalar	552.591.000.102.525	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 823,50	R\$ 35.262,24
14	28/11/2024	05/12/2024	9.834	Emporio da Construção LTDA	120.501	Material de Construção	R\$ -	R\$ 117,14	R\$ 35.145,10
15	04/12/2024	05/12/2024	802	Edimilson Scaloni Magro Disk Cacambas	120.502	Serviços Terceiros	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 35.045,10
16	28/11/2024	05/12/2024	9.832	Emporio da Construção LTDA	120.503	Material de Construção	R\$ -	R\$ 1.076,02	R\$ 33.969,08
17	28/11/2024	05/12/2024	9.833	Emporio da Construção LTDA	120.504	Material de Construção	R\$ -	R\$ 315,71	R\$ 33.653,37
18	06/12/2024	09/12/2024	78.747	Comercial Cirurgica Universitaria LTDA EPP	550.097.000.105.157	Acessorio de Oxigenioterapia	R\$ -	R\$ 614,40	R\$ 33.038,97
19	10/12/2024	09/12/2024	7.824	Brasstech Fabricacao e Comercio de Pigmentos	120.901	Material de Construção	R\$ -	R\$ 569,05	R\$ 32.469,92
20	10/12/2024	09/12/2024	7.823	Brasstech Fabricacao e Comercio de Pigmentos LTDA	120.901	Material de Construção	R\$ -	R\$ 569,05	R\$ 31.900,87
21	05/12/2024	09/12/2024	380	Christian Santos Oliveira	120.902	Serviços Terceiros	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ 30.500,87
22	05/12/2024	09/12/2024	381	Christian Santos Oliveira	120.903	Serviços Terceiros	R\$ -	R\$ 3.600,00	R\$ 26.900,87
23	12/12/2024	13/12/2024	54	36.402.141 Matheus Campos Nunes de Souza	121.301	Serviços Terceiros	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 26.750,87
24	16/12/2024	16/12/2024	173	Cirurgica Venceslauense LTDA	121.601	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 101,50	R\$ 26.649,37
25	16/12/2024	16/12/2024	175	Cirurgica Venceslauense LTDA	121.602	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 131,80	R\$ 26.517,57
26	08/01/2025	16/12/2024	189.953	Biomedical Equipamentos e Produtos Medico-Cirurgicos LTDA	121.603	Acessorio de Enfermagem	R\$ -	R\$ 960,00	R\$ 25.557,57
27	16/12/2024	17/12/2024	482	Jhonny Rodrigo Marcal Novaes 38349452854	121.701	Serviços Terceiros	R\$ -	R\$ 910,00	R\$ 24.647,57

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emilianô Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



28	16/12/2024	17/12/2024	178	Mana Cristina Bolonhesi Alexandre	121.702	Serviços Terceiros	R\$	-	R\$	6.700,00	R\$	17.947,57
29	11/12/2024	19/12/2024	968	Mara Rachel Ribeiro Nogueira Coelho EPP	121.901	Acessorio de Enfermagem	R\$	-	R\$	185,00	R\$	17.762,57
30	19/12/2024	19/12/2024	4.093	Paulo Yukimitsu Nishioka	121.902	Material de Construção	R\$	-	R\$	181,36	R\$	17.581,01
31	20/12/2024	23/12/2024	78.945	Comercial Cirurgica Universitaria LTDA EPP	122.301	Acessorio de Enfermagem	R\$	-	R\$	110,00	R\$	17.471,01
32	20/12/2024	23/12/2024	21	46.766.281 Claudia Nayara Ferreira de Souza Santos	122.302	Serviços Terceiros	R\$	-	R\$	3.540,00	R\$	15.891,01
33	23/12/2024	23/12/2024	202.757	Eletro-Forca Com de Mat Eletricos LTDA	122.303	Material de Construção	R\$	-	R\$	4.300,00	R\$	11.591,01
34	23/12/2024	23/12/2024	21	51.513.853 Alysson Matheus Souza Cardoso	122.304	Serviços Terceiros	R\$	-	R\$	6.900,00	R\$	3.691,01
35	26/12/2024	24/12/2024	6.942	Lumine Comercio de Materiais Medicos e Hospitalares LTDA	122.401	Acessorio de Enfermagem	R\$	-	R\$	184,78	R\$	4.506,25
Rendimento de Aplicação							R\$	67,20	R\$		R\$	4.573,45
Recursos Próprios							R\$	-	R\$		R\$	4.573,45
TOTAL GERAL							R\$	50.067,20	R\$	45.493,75	R\$	4.573,45

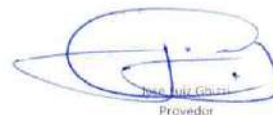
Despesa comprovada: R\$ 45.493,75 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Declaro na qualidade de responsável pela Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, sob pena da lei, que a documentação acima relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados no plano de trabalho.

Presidente Venceslau - SP, 24 de janeiro de 2025


Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5


Marcos Antonio Campos de Ambrozio
Elaboração


Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, Jose Luiz Ghizzi, portador do CPF nº 030.501.488-96, RG nº 11.204.666, responsável pela Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Termo nº 322/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Presidente Venceslau – SP, 24 de janeiro de 2025



Jose Luiz Ghizzi

Provedor

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

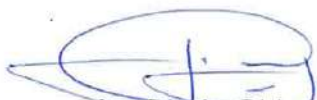
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Contratação de Empresas Pertencentes a Dirigentes da Conveniada

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65, que **NÃO CONTRATA OU REMUNERA** empresa (s) pertencente(s) a dirigente da Conveniada, agentes públicos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Venceslau – SP 24 de janeiro de 2025



José Luiz Ghizzi

Provedor

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/0-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Existência ou não de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada

Declaração

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

Presidente Venceslau – SP, 24 de janeiro de 2024

José Luiz Ghizzi

Provedor

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65.



Declaração dos responsáveis pela fiscalização da execução do convenio e período de atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio 955/2022 e respectivos períodos de atuação, conforme o quadro abaixo, da Irmandade da santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65.

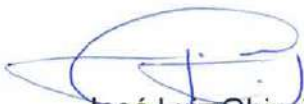
Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Período de atuação
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terengue Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024

GESTOR

Nome	CPF	Cargo / Função
Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok	164.632.768-39	Administradora

Presidente Venceslau - SP, 24 de janeiro de 2025.


José Luiz Ghizzi
Provedor


Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



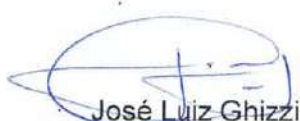
Declaração de Dirigentes, Forma de Remuneração e Período de Atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65

Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período de atuação
José Luiz Ghizzi	030.501.488-96	Provedor	Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Osmar Perusso	020.220.218-60	Vice Provedor	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Pedro Augusto Oberlaender Neto	284.023.098-44	1º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Jose Carlos Ribeiro Pinna	780.520.338-53	2º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Reginaldo Beraldo de Almeida	117.172.458-62	1º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Ademilson Colomaco	002.390.398-82	2º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terrenque Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024

Presidente Venceslau-SP, 24 de janeiro de 2025.


José Luiz Ghizzi

Provedor


Telma Rosane Garcia
CRC SP 169790/O-5



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/012057**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	TELMA ROSANE GARCIA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP169790/O-5
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	125.022.508-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 24/01/2025 às 09:19:21

Válido até: 24/04/2025

Código de Controle: 9658.6528.9823.3559

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.559.900/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1971
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R EMILIANO VILANOVA

NÚMERO
66

COMPLEMENTO

CEP
19.400-059

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE VENCESLAU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADESANTACASAVENCESLAU@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3271-1124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 08:40:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.559.900/0001-65
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Endereço: RUA EMILIANO VILANOVA 66 / CENTRO / PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011005400413971037

Informação obtida em 23/01/2025 07:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento ao Artigo 105, inciso IV¹ das Instruções nº 02/16 do Egrégio Tribunal de Contas a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, vem por meio de este Relatório apresentar a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau a prestação de contas referente ao repasse concedido.

Data: 24/01/2025

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

CNPJ: 55.559.900/0001-65

Termo de Fomento nº: 322/2024

Valor: R\$ 50.000,00

Data da Assinatura: 09/10/2024

Vigência: 09/10/2024 a 31/10/2025

Relatório Referente às Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício: 2024

I - LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, e sua atividade econômica principal 86-10-1-02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, localizada na Rua Emiliano Vilanova nº66, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, estando em perfeito funcionamento, e tem como sua finalidade e objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, atendendo a todos que dela precisam, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade. Desde a sua inauguração, esta Santa Casa, presta serviços médicos-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, esta Santa Casa é referência pela pactuação na regionalidade da saúde do Estado de São Paulo, aos municípios de Caiuá e Marabá Paulista, municípios estes que integram uma região marcada por um grande número de pessoas assentadas através da reforma agrária e também grande quantidade de presídios, atendendo a um total de aproximadamente 55.000 habitantes referenciados, fora a população flutuante devido à grande quantidade de presídios, pois devido às visitas acabam acontecendo diversas ocorrências de urgências, onde são atendidos diretamente no Pronto-Socorro, e se necessário internados. Destaca-se também por estar ao lado de uma das principais rodovias do estado que é a Rodovia Raposo Tavares que concentra uma grande quantidade de viajantes por se tratar de divisa de estado com o Mato Grosso do Sul, bem como a Rodovia Integração que também concentra um grande fluxo de viajantes por se tratar de uma estrada vicinal de grande movimento, pois dá acesso ao estado do Paraná e também no sentido contrário a Alta Paulista. Para manter seus custos, conta com recursos financeiros nas esferas Federal, Estadual e Municipal para custeio e investimento.

A Santa Casa de Presidente Venceslau, conta com 116 leitos hospitalares, sendo que aproximadamente 60% são destinados aos pacientes SUS. Para dar atendimento aos pacientes internados ou ambulatoriais a Entidade conta com o auxílio de 240 funcionários ativos e que atuam nas mais diversas áreas do hospital, sempre de acordo com o número de profissionais que os conselhos pertinentes exigem (COREN/CREFITO/CRF/CRC/CRESS). A entidade conta com 40 profissionais médicos em seu corpo clínico atuando nas diversas clínicas de especialidades como: Clínica Geral, Cirúrgica, Anestésica, Pediátrica, Ortopedia, Obstétrica, Plástica, Dermatologia, Nutrição, Otorrinolaringologista, Fonoaudiologista, Ginecologia e Obstetrícia, Intensivista, Fisioterapia, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório de Análises Clínicas e atendimentos de urgência e emergência no pronto-socorro.

II - OBJETO DO CONVÊNIO

O Presente convenio tem por objeto Custeio Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos, Material Hospitalar, Insumos de laboratório, material de enfermagem), para a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

III – METAS:

a) Quantitativas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



META PROPOSTA	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter produção de 100% dos partos conveniados com o SUS (24 AIHs)/mês, por 3 (três) meses a partir do recebimento do recurso.	Percentual dos partos conveniados com o SUS (24 AIHs)/mês realizados no período (média mensal) com relação ao conveniado

b) Qualitativas

RESULTADO ALCANÇADO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Realizar 1 treinamento com no mínimo 70 % da equipe de enfermagem (enfermeiro, aux. De enfermagem) total 20 profissionais, no período do convênio. Tema: "Recepção de RN no parto", a partir do recebimento do recurso.	Relatórios dos profissionais capacitados e listas de presença


Telma Rosane Garcia
CRC/SP 169790/O-5


José Luiz Ghizzi
Provedor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



Ata de Treinamento –Recepção de RN no Parto

Ata de Reunião n°: 2024

Realizada: 13/11/2024

Hora de Início: 14H

Hora de Término: 15H

Setor: Enfermagem.

Local: Setor Maternidade/Berçário

Coordenador de Implementação: Giselle Zaia/Silvania Sarti

Meta: Realizar 1 Treinamento/capacitação/mês aos colaboradores do setor da Maternidade/Berçário, a fim de prestar assistência aos diferentes pacientes em diversas patologias

Ações para Alcance: Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação/treinamento da equipe

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGEM

RECEPÇÃO DO RN NO PARTO

Giselle C. Zaia
Enfermeira
COREN-SP 106602

Silvania Sarti
Enfermeira
COREN-SP 108345-0

A equipe tem que ter conhecimento de todos os dados normais de avaliação do RN em cada fase do período pós-natal, para que com isso possa reconhecer e intervir adequadamente frente a qualquer anormalidade ou intercorrência, proporcionando um desenvolvimento satisfatório ao neonato.

Na mesa cirúrgica: assim que houver o desprendimento do pólo cefálico, o obstetra deverá realizar a aspiração inicialmente da boca e a seguir das narinas do RN para a retirada do excesso de secreção. Após o desprendimento total do feto, serão realizados o pinçamento e a secção do cordão umbilical, aproximadamente 6 a 8 cm do abdômen. A enfermagem precisa estar atenta para monitorizar o horário exato do nascimento do paciente, após a expulsão completa.

Recepção do RN: deverá ser em campo estéril e previamente aquecido. A posição para recepção do RN é trendelemburg e lateral, para facilitar a drenagem das secreções.

Evita-se pendurar o RN pelos pés, o que pode acarretar riscos de hemorragia intracraniana e luxação de quadril. O RN será colocado sob fonte de calor radiante, devendo ser enxugado suavemente com compressas macias, para evitar resfriamento.

Logo após, deve-se trocar o campo molhado por um seco. A temperatura ideal do berço de recepção é de 30 a 32°C. A perda de calor do recém-nascido pode ser evitada sendo assistido em sala sem corrente de ar, recepção em campo estéril e aquecido, em



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emílio Vilanova, 66 - Centro - Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasapv@hotmail.com / cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



Observar sinais de disfunção respiratória.

O coto umbilical do recém-nascido deve ser inspecionado, verificando a possibilidade de artéria única, caso isto ocorra é importante compreender que, além disso, o recém-nascido poderá apresentar outras malformações, muitas vezes, não evidentes na hora do nascimento.

Os cuidados com o coto dependem das condições do RN no nascimento. Em caso de RN de alto ou médio risco, terão o coto umbilical umidificados com solução fisiológica, mantendo os vasos em condições de serem cateterizados. Nesses casos permanece uma gaze estéril úmida envolvendo o coto umbilical.

Os recém-nascidos considerados em boas condições físicas recebem cuidados visando à antisepsia e a mumificação do coto umbilical.

Identificação: consta de duas partes: colocação de pulseiras e impressão plantar.

Colocação de pulseiras – onde consta o nome completo da mãe, registro hospitalar, número do quarto e leito, sexo do RN e hora e dia de nascimento. As pulseiras idênticas são colocadas na mãe e no RN e a mesma deverá ser informada sobre esse procedimento para, com isso, sentir-se segura a respeito da identificação do filho e que a pulseira deve ser mantida até a alta hospitalar.

Impressão plantar ou plantigrama: por se tratar de documento legal da maior importância, deve ser realizado com cuidado, já que borrões de tinta impedem a clara visualização das linhas plantares, inutilizando a identificação. O ideal é utilizar tinta própria de base oleosa para impressão digital, a mesma utilizada oficialmente para registro geral das pessoas. Deve-se realizar a limpeza prévia das plantas dos pés com gaze umedecida com água, removendo secreções e vernix e depois tomar cuidado para retirar totalmente a tinta após o procedimento, a fim de que a mesma não seja absorvida.

Exame Físico: realizado pelo neonatologista, pediatra ou enfermeiro, principalmente voltado para identificação de malformações e vitalidade do Neonato.

O primeiro exame físico do recém-nascido é realizado na sala de parto, considerado como imediato e observa sinais de malformações congênitas, verificação de possíveis danos após o parto, sinais de infecção e sinais vitais ao nascer. O exame físico minucioso é realizado nas primeiras 24 horas de vida. Apresentação do RN à mãe: este procedimento é habitualmente realizado pela enfermeira. A criança desnuda deverá ser mostrada de frente, com exposição da genitália. A apresentação do bebê à mãe deverá ser um momento agradável. É importante promover o contato pele a pele, com a finalidade de estimular a formação do vínculo com a mãe/filho, proporcionando tranquilidade à mãe quanto ao bem-estar do filho, sempre que possível e com a aprovação da mulher, o bebê deve ser colocado em contato com a mama e estimulado o aleitamento materno.

Deverá ser realizado com a solução de nitrato de prata a 1% de preparo recente (prestar atenção na data de validade) conservado em frasco escuro na geladeira.

O nitrato de prata previne a conjuntivite infecciosa, mas pode causar uma conjuntivite química, por isso, após seu uso deve ser feita a irrigação ocular, ou seja, instilar uma gota em cada olho, removendo o excesso com gaze ou algodão, embebido em água destilada ou mesmo seco. Convém lembrar que o nitrato de prata, quando pingado nos olhos da criança, causa ardor, o que imediatamente provoca o fechamento reflexo das

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Material para aspiração:

- Sondas traqueais N°6, 8 e 10 e gástricas curtas N°6 e 8
- Dispositivo para aspiração de mecônio
- Seringas de 10 ml

Material para ventilação:

- Reanimador manual neonatal (balão auto inflável volume máximo 750 ml, reservatório de O₂ e válvula de escape com limite de 30-40 cm H₂O e /ou manômetro)
- Ventilador mecânico manual neonatal em T com circuitos próprios
- Mascaras redondas com coxim N° 00,0 e 1
- Mascara laríngea para recém - nascido N°1

Material para intubação traqueal:

- Laringoscópio infantil com lamina reta N° 00,0 e 1
- Cânulas traqueais sem balonete, de diâmetro interno uniforme 2,5/3,0/3,5 e 4,0mm
- Material para fixação de cânula: fita adesiva e algodão com SF
- Pilhas e lâmpadas sobressalentes para laringoscópio
- Detector colorimétrico de CO₂ expirado

Medicações:

- Adrenalina 1/10.000 em seringa de 5,0 ml para administração única endotraqueal
- Adrenalina 1/10.000 em seringa de 1,0 ml para administração endovenosa
- Expansor de volume (SF) em 2 seringas de 20 ml

Material para cateterismo umbilical:

- Campo fenestrado esterilizado, cadarço tipo de algodão e gaze
- Pinça tipo kelly reta de 14 cm e cabo de bisturi com Lamina N°21
- Porta agulha de 11 cm e fio agulhado mononylon 4.0
- Cateter umbilical 3.5 F ou SF ou 8F de PVC ou poliuretano
- Torneira de 3 vias

Outros:

- Luvas e óculos de proteção individual para os profissionais de saúde
- Gazes esterilizadas e álcool etílico
- Cabo e lâmina de bisturi

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAIS



Medicações

		<u>Adrenalina Endovenosa</u>	<u>Adrenalina Endotraqueal</u>	<u>Expansor de volume</u>
<u>Diluição</u>		1:10.000 1ml adrenalina 1:1000 em 9 ml SF	1:10.000 1ml adrenalina 1:1000 em 9 ml SF	Soro Fisiológico
Preparo		1 ml	5 ml	2 seringas de 20 ml
Dose		0,1-0,3 ml/kg	0,5-1,0 ml/kg	10 ml/kg
Peso	1kg	0,1-0,3 ml	0,5-1,0 ml	10 ml
Ao	2kg	0,2-0,6 ml	1,0-2,0 ml	20 ml
Nascer	3kg	0,3-0,9 ml	1,5-3,0 ml	30 ml
	4kg	0,4-1,2 ml	2,0-4,0 ml	40 ml
Velocidade e Precauções		Infundir rápido na veia umbilical seguindo por 0,5-1,0 ml de SF	Infundir na cânula traqueal e ventilar USO ÚNICO	Infundir na veia umbilical lentamente em 5 a 10 minutos

REFERÊNCIA:

1. REFERÊNCIAS 1. Tamez, R. N. Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
2. Perlman JM, Risser R. Cardiopulmonary resuscitation in the delivery room. Associated clinicaevents. ArchPediatrAdolescMed 1995; 149(1):20-5.
3. Almeida MF, Guinsburg R, da Costa JO, Anchieta LM, Freire LM, Junior DC. Resuscitative procedures at birth in late preterm infants. J Perinatol 2007; 27(12):761-5.
4. Ersdal HL, Mduma E, Svensen E, Perlman JM. Early initiation of basic resuscitation interventions including face mask ventilation may reduce birth asphyxia related mortality in low-income countries: a prospective descriptive observational study. Resuscitation. 2012; 83(7):869-73.

Nome	Função	COREN	CPF	RG	ASSINATURA
Ana Paula Barros Sodre	A. E.	762618	27446023880	29556717-X	Ana Paula Sodre
Cristiane Maria Siqueira	A. E.	6592021	16447915873	282573148	Cristiane Maria Siqueira
Cassia K. Correia Feitosa	A.E	440537420	25945909831	270533539	Cassia K. Feitosa

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGEM



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, tendo lido e examinado a prestação de contas referente à Subvenção, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conforme Empenho nº 6791 de 10/10/2024 recebimento do empenho 29/10/2024 da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, atestam a exatidão de sua aplicação para os fins indicados.

Presidente Venceslau-SP, 24 de janeiro de 2025.


Sidnei Ferreira Barros


Guilherme Terengue Martins


Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

TERMO DE FOMENTO N° 322/2024
PROCESSO N° 1002/2024
INEXIGIBILIDADE N° 47/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CUSTEIO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL DE HOSPITALAR, INSUMOS DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE ENFERMAGEM), MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO E PELA PORTARIA 3628/2024.

O Município de Presidente Venceslau, com sede à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal srª Bárbara Medeiros Vilches, brasileira, portadora do RG 42.039.318-3/SSP-SP SSP/SP e do CPF 362.302.138-50, doravante designado simplesmente Município e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, com sede na Rua Emiliano Vilanova, 66, centro, na cidade de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ sob n.º 55.559.900/0001-65, neste ato representada pelo Sr José Luiz Ghizzi, portador da cédula de identidade RG n.º 11.204.666 SSP/SP e do CPF n.º 030.501.488-96, doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que regerá pela Lei 13.019/2014, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto: **OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CUSTEIO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL DE HOSPITALAR, INSUMOS DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE ENFERMAGEM), MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO E PELA PORTARIA 3628/2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO MUNICÍPIO:

- (a) Elaborar e conduzir a execução da política pública;
- (b) Emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) Repassar à OSC os recursos financeiros previstos para execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) Publicar, no Diário Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
- ((g) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato de autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Município;
- (h) Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação de parceria;
- (i) Analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (j) Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- (k) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (l) Na hipótese de inexecução exclusiva por conta da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

execução das metas das atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

(m) Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II – DA OSC

(a) Apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do site eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

1. Comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados, acompanhados de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para a superação dos problemas enfrentados;

2. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e

3. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, e previdência.

(b) Executar o plano de trabalho – isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com a observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, de eficiência e da eficácia;

(c) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

(d) Observar, no transporte de execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO.

(e) Responsabilizar-se integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando nas responsabilidades solidárias ou subsidiárias do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

execução;

(f) Manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

(g) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(h) Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Município de Presidente Venceslau;

(i) Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria em conformidade com o objeto pactuado;

(j) Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhe todas e quaisquer informações solicitadas, com como aos locais de execução do objeto.

(k) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade as despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que respondera diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(l) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização de execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de matérias e equipamento necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhora segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

(g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontro com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e a veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - O gestor ficará designado somente no ato da celebração da parceria.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Saúde ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Saúde ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

meio de responsável designado pela Secretaria da Saúde em ato próprio, na forma do artigo 59, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), **onerando a ficha: Fonte 05 – ficha 370 – aplicação 800.0054**

§ 1º Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

§ 2º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos;

§ 3º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

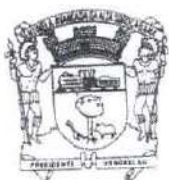
Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinadas à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal da Secretaria de Saúde, atendidas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

discriminada nesta cláusula, observando-se Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daquele da própria OSC.

§ 2.º - Sem prejuízo de plena observância dos normativos apontados no caput desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Saúde e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e duas cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos:

I. Prestação de contas mensal: até 60 (sessenta) dias do repasse;

II. **Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de março do exercício subsequente;**

§ 3.º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

- (a) Técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.
- (b) Financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 4.º - **Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.**

§ 5.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimento fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 6.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICIPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

impropriedades ocorridas.

§ 7.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativas ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICIPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é **até 30 de outubro de 2025**.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da Secretaria de Saúde, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização de Titular da Secretaria baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O Município prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Município de Presidente Venceslau ou autorização expressa da Secretária de Saúde.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICIPIO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICIPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Município de Presidente Venceslau, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICIPIO.





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia de presente ajuste, MUNICIPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICIPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICIPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total de recursos financeiros recebidos do MUNICIPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Saúde

§ 4.º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei Estadual n.º 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange objeto, de comum acordo desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal, n.º 13.019, de 31 de julho 2014 e da legislação específica, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICIPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pelo OSC.

§ 2.º - O MUNICIPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao MUNICIPIO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contando seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo MUNICIPIO, a fim de integrar o respectivo castro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 4.º - Todas as comunicações relativas as estas parcerias serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 5.º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

§ 6.º O MUNICIPIO manterá profissional (is) legalmente habilitado (s) para acompanhar o **DESENVOLVIMENTO** do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, neste ato nomeada a senhora Lianir Aguillar Ribeiro, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica o Foro da Comarca de Presidente Venceslau do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Presidente Venceslau, 09 de outubro de 2024.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.10.09 10:12:48
+03'00'

Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ GHIZZI
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Testemunhas:

Kátia Furlan Campagnoli
Presidente da Comissão
de Seleção e Monitoramento

Lianir Aguillar Ribeiro
Secretária de Saúde e
Gestora do Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

TERMO DE FOMENTO: 322/2024

OBJETO: OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CUSTEIO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL DE HOSPITALAR, INSUMOS DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE ENFERMAGEM), MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO E PELA PORTARIA 3628/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Presidente Venceslau, 09 de outubro de 2024.

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº180
Centro
Fone: (18)3272-9150

CEP: 19400-000

Fax: (18)3271-
5841

Presidente Venceslau – SP

e-mail: licitacaovenceslau@hotmail.com
www.presidentevenceslau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidenteenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: bavlches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.10.09
10:13:23 -03'00'

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidenteenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: bavlches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.10.09 10:13:40 -03'00'

Pela CONTRATADA:

Nome: José Luiz Ghizzi

Cargo: Provedor

CPF: 030.501.488-96 RG: 11.204.666 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua dos Andradas nº 53 na cidade de Presidente Venceslau – SP

E-mail institucional: santacasapv@santacasapv.com.br

E-mail pessoal: santacasapv@santacasapv.com.br

Telefone(s): (18) 3271-2411

Assinatura: _____

Travessa Tenente Osvaldo
Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (18) 3272-9150

CEP: 19400-000
Fax: (18) 3271-
5841

Presidente Venceslau – SP

e-mail: licitacaovenceslau@hotmail.com
www.presidenteenceslau.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AE0-2B1B-7BB2-DA89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIANIR AGUILLAR RIBEIRO (CPF 543.XXX.XXX-15) em 09/10/2024 10:38:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KÁTIA FURLAN (CPF 325.XXX.XXX-30) em 09/10/2024 11:30:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE LUIZ GHIZZI (CPF 030.XXX.XXX-96) em 09/10/2024 15:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteveenceslau.1doc.com.br/verificacao/4AE0-2B1B-7BB2-DA89>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

PLANO DE TRABALHO

EMENDA RENATA ABREU - R\$ 50.000,00
PARTIDO PODEMOS
2024

PORTARIA GM/MS Nº 3628, DE 29 DE ABRIL DE 2024
Código Emenda- 37460003

Nome do Programa: "Bom Parto"

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU				
CNPJ: 55.559.900/0001-65				
Endereço: Rua Emiliano Villa Nova, 66				
Município: Presidente Venceslau CEP: 19400059				
Telefone: (18) 3271-1124				
E-mail: adm.santacasapv@hotmail.com				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
030.501.488-96	JOSE LUIZ GHIZZI	11.204.666	Provedor	adm.santacasapv@hotmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
164.632.768-39	24.857.269-6	Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok	Administrador	adm.santacasapv@hotmail.com

RECEBIMENTO DO RECURSO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Banco: Banco do Brasil/ Agência: 0320-4 Número C/C: 30648-7

Praça de Pagamento: R. Almirante Barroso, 420 - Centro, Pres. Venceslau - SP, CEP: 19.400-059

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição

Proporcionar cuidado humanizado e de excelência em saúde, com foco na vida e no acolhimento com qualidade, na construção de conhecimento e na sustentabilidade, garantindo a capacitação dos profissionais de saúde e atualizações constantes nas técnicas utilizadas, tendo responsabilidade social e ambiental.

Visão

Ser reconhecido como hospital de excelência no sistema de saúde, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

Princípios e valores

- Prezar pelos princípios e valores da ética cristã
- Humanização;
- Reconhecer a dignidade natural e essencial do ser humano, servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação;
- Qualidade e segurança;
- Buscar e utilizar continuamente as melhores práticas em saúde com foco na excelência.
- Responsabilidade Socioambiental;
- Despertar em todas as pessoas e em suas atividades a sustentabilidade da natureza como recurso vital e presente ao ser humano;
- Transparência;
- Prestação de contas e informação contínua à sociedade das ações desenvolvidas;
- Estar a serviço do direito à vida das pessoas desde a sua concepção até o seu fim natural.

Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, fundada no **dia 04 de junho de 1944** conforme consta na primeira ATA de formação, que através da grande necessidade da população venceslauense e imbuída de tão nobre iniciativa de pessoas da sociedade da época, tomaram um sonho em realidade. Depois de Presidente Prudente, que teve a sua santa casa de misericórdia fundada em



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



1929, a cidade de Presidente Venceslau foi a segunda a contar com um hospital no município.

Com união deste grupo de cidadãos e com o objetivo de construir um serviço de saúde que respondesse às necessidades da população; pois o hospital mais próximo encontrava-se a 60 km de nossa cidade; entre 1960 a 1964, com a aquisição de um terreno hoje denominado na Rua Emiliano Vilanova, iniciou-se a construção do 1º Pavilhão da Santa Casa de Presidente Venceslau, sendo **inaugurado no dia 02 de setembro de 1964**, no 38º aniversário do município de Presidente Venceslau, na qual, foi realizada uma missa nas escadarias do Hospital às 7h (AM) pelo senhor Bispo Diocesano **Dom José Aquino Pereira** acolitado pelo senhor vigário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, **Padre Eugênio Sanches**, assistido por elevado número de pessoas e demais autoridades, dentre elas, Ilustríssimo prefeito **Miguel Brizola de Oliveira** e o provedor da época Senhor Emiliano Vilanova.

Em continuidade em 1973 - Foi construída a edificação do 2º Pavilhão, Laboratório e Necrotério, através de um trabalho que envolveu inúmeras voluntários e personalidades beneméritas, no enquanto o Pronto Socorro foi implantado entre 1976 e 1977. Com a construção do 3º Pavilhão - de 1981 a 1982 - vieram: o Berçário Patológico, Maternidade e Mamadeira.

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau – SP, pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar na área de saúde humana, atendendo a todos que dela precisa.

População Atendida

A cidade de Presidente Venceslau está situada na Região Centro Oeste do Estado de São Paulo, na região do Pontal do Paranapanema. O município conta com população estimada de 35.201 (estimativa IBGE/2022), destes, mais de 90% concentrados na região urbana.

Conforme citado anteriormente, além de atender ao município em que está localizada, a Santa Casa de Presidente Venceslau é referência para outros três municípios do Pontal do Paranapanema. Juntas, as cidades de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi adicionam 13.303 mil habitantes, chegando ao valor total de aproximadamente 48.504 mil habitantes. (Estimativa IBGE/2022).

Além do atendimento em urgência e emergência, pronto-socorro, pequenas cirurgias e outros procedimentos, o Hospital também oferece a realização de diversos exames, como radiologia, laboratório, endoscopia, ecocardiograma, etc.

Estes serviços são disponibilizados a usuários do Sistema Único de Saúde, pacientes particulares e de convênios como: Unimed, Cabesp, Bradesco Saúde, Sul América, Iamspe, entre outros.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto:

Custeio – Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos, Material de hospitalar, Insumos de laboratório, material de enfermagem e Materiais de Construção) e Prestação de Serviços (Serviços de terceiros-PJ obra/reforma).

Objetivo:

- Garantir tratamento medicamentoso, prestar assistência de enfermagem adequada, a fim de, buscar uma efetiva recuperação do paciente e reduzindo assim o número de internações hospitalares;
- Proporcionar apoio diagnóstico através dos exames laboratoriais para um efetivo diagnóstico;
- Garantir a Assistência Médica/Hospitalar beira leito diariamente a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde do usuário;

Justificativa:

Recebimento do recurso garantirá a reposição do nosso estoque de medicamentos, tendo em vista que a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau atende um grande fluxo de pacientes do SUS, bem como as internações psiquiátrica, a fim de fornecer um melhor atendimento aos usuários SUS.

A manutenção dos serviços hospitalares está sujeita a grandes ajustes anuais, deteriorando gravemente a situação financeira da Unidade, pois os recursos disponibilizados pelo SUS não são suficientes para cobrir os custos de internação do usuário.

Atualmente a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau atendem as demandas advindas espontaneamente ou referenciados pelos serviços de saúde dos municípios de Presidente Venceslau, Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi.

Local de execução: Rua Emiliano Vilanova, 66 - Centro - São Paulo –CEP: 19.400-059

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Realizar 1 treinamento com no mínimo 70 % da equipe de enfermagem (enfermeiro, aux. De enfermagem) total 20 profissionais, no período do convênio. Tema: "Recepção de RN no parto", a partir do recebimento do recurso.
---------------------------	--



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Ações para Alcance:	Disponibilizar profissional, material e local para realização de 01 (um) treinamentos. Tema: "Recepção de RN no parto", com a equipe de enfermagem.
Situação Atual:	Não possui esse método de capacitação na equipe.
Situação Pretendida:	Realizar 1 treinamento com no mínimo 70 % da equipe de enfermagem (enfermeiro, aux. De enfermagem) total 20 profissionais, no período do convênio. Tema: "Recepção de RN no parto", a partir do recebimento do recurso.
Indicador de Resultado:	Percentual de profissionais capacitados com relação ao número de profissionais indicados
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Número de Profissionais capacitados}}{\text{número de profissionais indicados para a capacitação}} \times 100$
Fonte do Indicador:	Relatórios dos profissionais capacitados e listas de presença

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Manter produção de 100% dos partos conveniados com o SUS (24 AIHs)/mês, por 3 (três) meses a partir do recebimento do recurso.
Ações para Alcance:	Adquirir e disponibilizar medicamentos, materiais hospitalares (enfermagem), Insumos de Laboratório (reagente), para manter a produção de 100% dos partos conveniados com o SUS (24 AIHs)/mês, por 3 (três) meses a partir do recebimento do recurso.
Situação Atual:	tem conveniado com o Gestor Municipal 36 AIH de parto.
Situação Pretendida:	Manter produção de 100% das partos conveniados com o SUS (24 AIHs)/mês, por 3 (três) meses a partir do recebimento do recurso.
Indicador de Resultado:	Percentual dos partos conveniados com o SUS (24 AIHs)/mês realizados no período (média mensal) com relação ao conveniado
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Número de partos (mês) no período definido}}{\text{número de cirurgias conveniadas com SUS}} \times 100$
Fonte do Indicador:	Sistema de Informação Hospitalar- SIH/SUS e FPO

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

***O Prazo a contar a partir do recebimento do recurso.**

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolsos	Metas a cumprir
1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 50.000,00	100%	R\$ 50.000,00	24 AIH partos/mês por 3 meses



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Parcela Única

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedent e	%
1	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Serviços de terceiros-PJ (obra/reforma)	0,00	0	20.000,00	40%
2	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais de construção	0,00	0	10.000,00	20%
2	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais Médico/hospitalar (assessórios de oxigenioterapia)	0,00	0	5.000,00	10%
2	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Materiais Médico/hospitalar (Assessório de enfermagem)	0,00	0	5.000,00	10%
3	CUSTEIO	Aquisição de Material de Consumo	Material médico/ hospitalar- (instrumentos cirúrgico)	0,00	0	10.000,00	20%

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: 01 de outubro de 2024.

Término: 30 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
164.632.768-39	SUSIERLEIA APARECIDA BONIFÁCIO SZYMCZOK	24.857.269-6	ADMINISTRADORA	adm.santacasapv@hotmail.com

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08

Presidente Venceslau, 03 de Setembro de 2024.

JOSE LUIZ

GHIZZI:0305014

8896

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ
GHIZZI:03050148896
Dados: 2024.09.24
09:26:10 -03'00'

Jose Luiz Ghizzi
Provedor



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CNPJ: 51.391.621/0001-84

RUA SALDANHA DA GAMA, 169 Fone: (18)3271-3159

DIRCEU DUENHAS JUNIOR - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 4739

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.739 em 23/12/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:16**Registro primitivo n°:16****ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028								
1	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,65	R\$ 1,10	R\$ 92,15
SELO DIGITAL: 1207824PJHM010002618XB25S								
PÁGINAS ACRESCEER - AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028								
11	R\$ 75,24	R\$ 21,34	R\$ 14,63	R\$ 3,96	R\$ 5,17	R\$ 3,63	R\$ 1,54	R\$ 125,51
SELO DIGITAL: 1207824PJHM010002618XB25S								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(6,16)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

ANTONIO PEDRO MAGRI GUIMARÃES

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 06 de janeiro de 2025

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 217,66	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 217,66
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,48	R\$ 37,05	R\$ 25,38	R\$ 6,87	R\$ 8,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,28	R\$ 2,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217,66



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJHM010002618XB25S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Villa Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

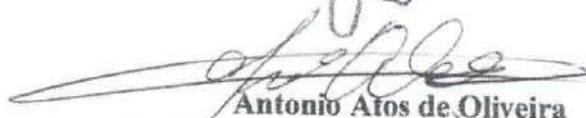


ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2024, frente ao registro nº 16, deste Registro Civil de Pessoa Jurídica.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024,

Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembléia Geral Ordinária

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** **terça-feira**, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos **21 e 23** do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

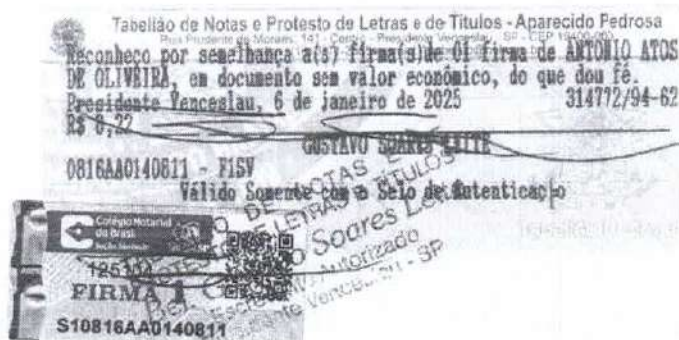
É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.




Antonio Atos de Oliveira
Presidente

COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** **terça-feira**, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos **21 e 23** do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente



**COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**

Palavras Cruzadas

Resquício de pão Queijo indicado em dietas	George Elliot, ro- mancista	Mineral cobinado por garimpeiros O limão, pela quan- tidade de vitamina C	Pearl (?), banda de "Evan Flow"	Etapas de tornelo Armas da história militar dos cartagineses (Ant.)
		Arca urbana A cultura iorubá		
	O parto in- controlado pela DMS			
		Via de aplicação do supo- sitório	Doce (?) leite, re- cheio de churros	
	Endoelogen do vinho Olhos falsos			
Sozinho, em Inglês Inviolável			Ensejo; oportunidade	
	Locais para a prática de "rattling"	Verniz de móveis Interjeição telefônica		Santiago Nazarian, escritor brasileiro
		Instituto de pesquisas espaciais (sigla)		
			Fósforo (símbolo) Interjeição mineira	
		Saudação do brinde Trechos de óperas		
		Forma de propaga- ção do som	Vinho de trigo fer- mentado de palmeiras	
Joana (?), heróina francesa			Lagarto comum no Brasil (Zool.)	
	Sóror (rel.) Coisa superfúcia			Período inco- mum- surável de tempo
			3ª letra (?) unhas: hábito do unicórego	

BANCO 3/aro — ass — lam — not 4/ansa — nagô — tan, 5/alone, 17/elefantas de guo

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau e Região, abaixo assinado, pelo presente Edital, convoca os Associados do Sindicato para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, às 08h00 em primeira convocação, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

Item Único – Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o ano de 2025 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos, a votação será feita pelo sistema de voto secreto, e em não havendo número legal de associados para a realização da Assembleia, será marcada outra para 1 (uma) hora após no mesmo dia, a qual realizar-se-á com qualquer número de associados presentes.

Presidente Venceslau, 05 de dezembro de 2024.

SIDNEI DE PAULA CORRAL
Presidente



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: José Antonio, 100 - Centro - Presidente Venceslau - SP
CEP: 13.221-000 Fone: (13) 3271-1124 / 3271-5340
e-mail: irmandade@irmandadesantacasa.org.br
CNPJ: 08.569.900/0001-01



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17/12/2024, terça-feira, às 17h30min, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros e, às 18h00min, em 2ª convocação, nos termos dos artigos 21 e 23 do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadrênio 01.01.2025 a 31.12.2028;
- Outros Assuntos de Interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Antonio Alos de Oliveira
Presidente

Confira o novo site do Integração Regional

ação Regional apresenta seu novo site de notícias. Com informações Presidente Venceslau e região, o veículo de comunicação agora ofe- aforma dinâmica para leitores e anunciantes. Confira o site por meio /www.integracaoregionalnews.com.br/.

ERVA DOCE
Farmácia de Manipulação

Qualidade e Competência ao seu dispor desde 1979

Gail McCar
Reginaldo Tortola - ME

VENDAS E INSTALAÇÕES

Trabalhos: Vidro Elétrico - Ar Condicionado - Alarmes para Carros e Motos - Som em Geral

Trabalhamos com as Melhores Marcas do Mercado



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2024, RELATIVA À ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 01.01.2025 A 31.12.2028;

Em 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, com a presença de dezoito (18) associados em primeira convocação às 17h30, e com início em segunda convocação às 18h00 com a presença total de dezoito (18) associados, conforme assinaturas no livro de presença, tendo o corpo associativo o total de cinquenta e dois (52) membros, sendo, quarenta (50) associados estão em dia com suas obrigações e estão aptos a votar e serem votados, em pleno gozo dos seus direitos, conforme artigo 23 de seu estatuto, presidida pelo Sr. Antonio Atos de Oliveira Presidente do Conselho Deliberativo, e secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembleia.

Presentes também a essa Assembleia, a Senhora Administradora Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok e o Antonio Pedro Magri Guimarães, Assistente administrativo.

- a) **Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;**
- b) **Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;**
- c) **Outros Assuntos de interesse do Conselho.**

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

O Senhor Presidente da Assembleia solicitou que procedesse à leitura do edital de convocação expedido em 22 de Novembro de 2024, para esta Assembleia, o que foi feita por mim, em seguida determinou que se cumprisse a pauta da ordem do dia;

- a) **Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior;** Procedida a leitura da ata da reunião realizada no dia 27 de Março de 2024, referente à Ata da Assembleia Geral Ordinária, que após lida, foi posta em discussão, sendo mesma aprovada, passou-se então para o item (b) da ordem do dia;
- b) **Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;**

O Senhor Presidente da Assembleia Sr. Antonio Atos, deu início ao processo da eleição do novo Conselho Deliberativo, explanando que houve somente uma chapa concorrente, que verificada foi aprovada junto a Diretoria Executiva, em 12.11.2024 com a denominação "**SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO**", conforme Art. 50 do Estatuto Social. O Senhor Presidente Antonio Atos de Oliveira, determinou a mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", que fizesse a leitura dos nomes e qualificações dos membros que compõe esta chapa,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



destacando novamente que somente uma única Chapa foi registrada. Em seguida em cumprimento ao Art. 51 o Sr. Presidente da Assembleia promoveu a constituição da mesa que presidirá as eleições, nomeando o Sr. Daltro Izoldi da Cunha por ser o membro mais antigo desta Assembleia para Presidente, o Senhor Augusto César Rodrigues de Carvalho para Secretário e para Escrutinador Sr. Antonio Atos e Jacy Santos Timóteo.

O Sr. Daltro Presidente da Eleição realizou a leitura dos 21 membros, assim qualificados, composto na Chapa para o Conselho Deliberativo para **O QUADRIÊNIO 01.01.2025 á 31.12.2028.**

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A CHAPA "SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO".

- 1) **Ademilson Colomaco**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 12.518.724-5 SSP/SP e CPF 002.390.398-82, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva, n 239, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 2) **Alessandra Colombo Pereira**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 7.148.381-4 SSP/SP e CPF nº 112.435.778-51, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, 566, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 3) **Antonio Carlos Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.456.428-3 SSP/SP e CPF nº 044.143.468-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Geraldo Arantes, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 4) **Antonio Atos de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.770.534-2 SSP/SP e CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 5) **Augusto César Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.977.258-3 SSP/SP e CPF 055.268.858-44, residente e domiciliado na Rua Emiliano Tiburcio Sales, 59, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 6) **Benedito Muchon Costa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG Nº 6.377.260 SSP/SP e CPF 544.467.918-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 134, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 7) **Daltro Izoldi da Cunha**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.055.264 SSP/SP e CPF 158.515.328-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 679, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 8) **Francisco Kocsis Filho**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13041447-5 SSP/SP e CPF 033.386.138-81, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos Da Silva, 78, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 9) **Guilherme Terrengue Martins**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG nº 27.814.515-2 SSP/SP e CPF 292.785.338-07, residente e domiciliado na Rua 2 Petrona Garden, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 10) **Jacy dos Santos Timóteo**, brasileiro casado, comerciante, portador do RG nº 5.445.577 SSP/SP CPF nº 465.278.008-78, residente e domiciliado na Av. Maria Abadia da Silva, 95, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- 11) **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.022.238-9 SSP/SP e CPF de nº 780.520.338-53, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 136, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP.
- 12) **José Luiz Conde Oberlaender**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 4.658.808-5 SSP/SP e CPF 125.459.708-59, residente e domiciliado na Rua Palmira, nº 40, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 13) **Jose Luiz Ghizzi**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 11.204.666 SSP/SP e CPF de nº 030.501.488-96, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas nº 53, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 14) **Lucey Sponton de Godoy**, brasileira viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.742.177 SSP/SP e do CPF nº 017.668.428-01, residente e domiciliada na Rua Rosa Franciscetti Pipino, 875, Bairro Vila Carmem, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 15) **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 49.067.951-1 SSP/SP e CPF nº 351.728.988-40, residente e domiciliado Rua Maria Barbosa, nº 131, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 16) **Marcos Garcia**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 14.479.451-2 SSP/SP e CPF de nº 063.252.358-19, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 1159, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 17) **Marivaldo Queiroz de Miranda**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 34.141.430 SSP/SP e CPF de nº 049.430.148-10, residente e domiciliado na Rua Lucidio Castellani, nº 63, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 18) **Osmar Perusso**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.353.919-8 SSP/SP e CPF nº 020.220.218-60, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 665, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 19) **Pedro Augusto Oberlaender Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.191.419-7 SSP/SP e CPF nº 284.023.098-44, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 20) **Reginaldo Beraldo de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.016.242-6 SSP/SP e CPF nº 117.172.458-62, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 21) **Tânia Cristina Paixão**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 806.744-7 SSP/SP e do CPF nº 017.702.408-96, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, 688, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

Depois realizada a leitura dos membros o Sr. Presidente da Mesa Eleitoral colocou em votação, sendo a mesma por todos aprovado por unanimidade. Em seguida foram declarados eleitos e empossados pelo Presidente da Mesa, com mandato, **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028.**

C. Outros assuntos de interesse da entidade;

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

O senhor Presidente da Mesa, pôs em palavra a quem quisesse fazer o uso, para assuntos de interesse desta entidade. Tomou a palavra o atual provedor o Sr. José Luiz Ghizzi, agradecendo a presença de todos, ressaltando o trabalho que vem sendo realizado nestes últimos 6 anos e a importância que à Santa Casa de Presidente Venceslau tem perante toda a população Venceslauense e região, na qual, busca com muita seriedade continuar este trabalho, e que os membros eleitos na data de hoje continuem e que realizem com excelência e dedicação os trabalhos voltados para esta entidade. Buscando sempre o bem estar da população e de todos que precisam dos serviços que esta unidade de saúde pode oferecer.

Em seguida todos os membros do Conselho Deliberativo, ora eleitos e empossados como determina o § 1º do art. 26, reuniram-se designados pelo Sr. Daltro Izoldi da Cunha, associado mais antigo e membro do conselho para presidir a reunião da Nova Diretoria. Isto se procedeu à composição dos novos membros da Nova Mesa Diretora, eleitos e empossados, para o quadriênio 01.01.2025 à 31.12.2028. Ficou assim ela constituída:

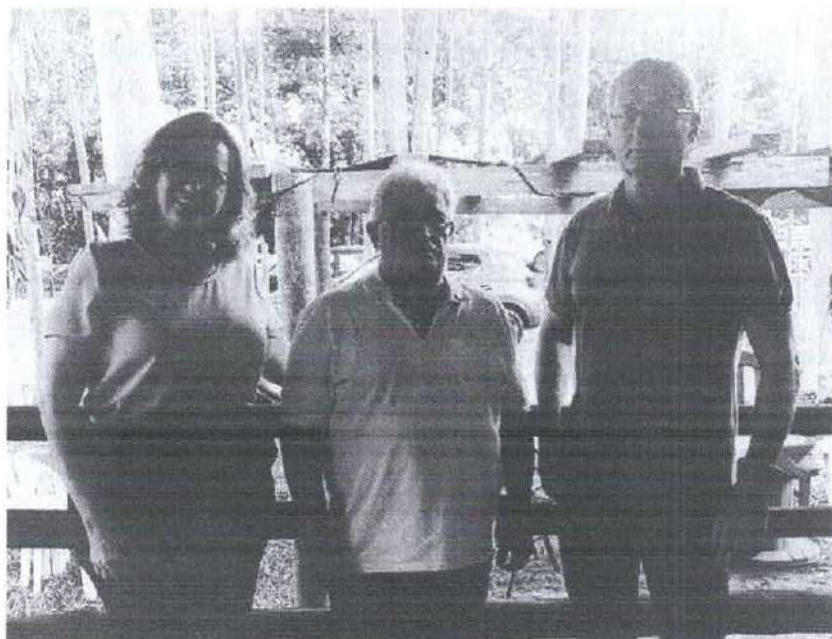
MESA DIRETORA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: MARCOS GARCIA

1º Secretário: AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO

2º Secretário: ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA



° CÓPIA °
CONFERE COM ORIGINAL

Foto: Da esquerda para Direita- Alessandra Colombo Pereira, Antonio Atos de Oliveira e Augusto César Rodrigues de Carvalho.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Eleitos e empossados o Sr. **Antonio Atos de Oliveira**, assumiu a Presidência desta reunião. Designados por mim Sr. Daltro Izoldi da Cunha, tendo em vista a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, deste mesmo dia, procedeu se a composição e posse dos membros da Nova Diretoria da Executiva cujo mandato **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituída eleita e empossada a Diretoria Executiva:

DIRETORIA EXECUTIVA

Provedor: JOSÉ LUIZ GHIZZI

Vice-Provedor: OSMAR PERUSSO

1º Tesoureiro: PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO

2º Tesoureiro: JOSÉ CARLOS RIBEIRO PINNA

1º Secretário: REGINALDO BERALDO DE ALMEIDA

2º Secretário: ADEMILSON COLOMACO



Foto: Da esquerda para Direita- Reginaldo Beraldo, Pedro Augusto O. Neto, José Luiz Ghizzi, Osmar Perusso, José Carlos Pinna, Ademilson Colomaco.

Em seguida, procedeu se a composição dos membros do novo conselho fiscal, que foram eleitos e empossados, e também com a restrição de só entrarem em exercício de suas funções **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituído e empossado o conselho fiscal:

CONSELHO FISCAL

1º Titular: MARIVALDO QUEIROZ DE MIRANDA

2º Titular: BENEDITO MUCHON COSTA

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

5

3º Titular: TANIA CRISTINA PAIXÃO

SUPLENTES

1º Suplente: FRANCISCO KOCSIS FILHO

2º Suplente: DALTRO IZOLDI DA CUNHA (BENEMÉRITO)

3º Suplente: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO

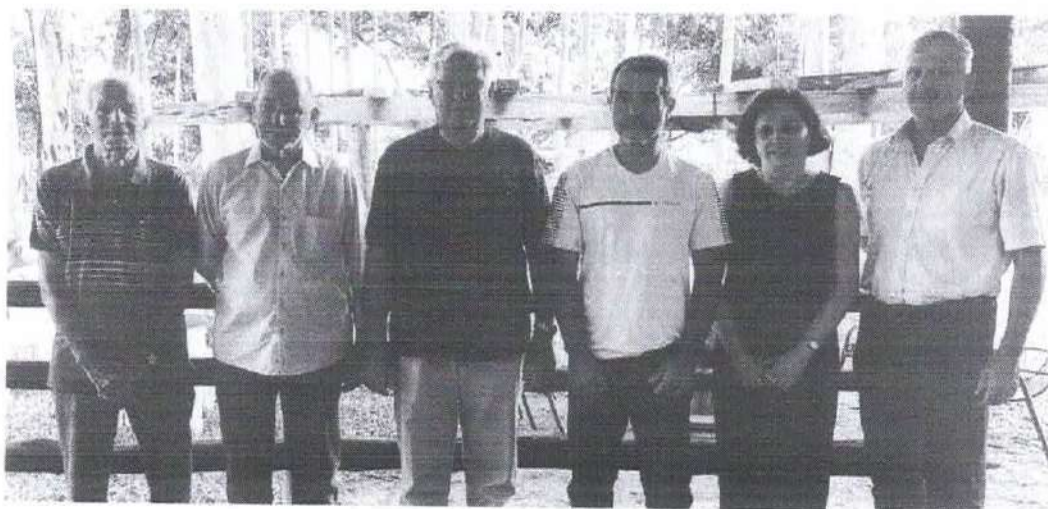


Foto: Da esquerda para Direita- Daltro Izoldi da Cunha, Francisco Kocsis Filho, Benedito Muchon, Marivaldo Queiroz, Tânia Paixão, Antonio Carlos R. de Carvalho

DEMAIS CONSELHEIROS:

1. LUCEY SPONTON DE GODOY
2. LUIZ FERNANDO RAMOS PINHEIROS
3. JACY DOS SANTOS TIMOTEO
4. GUILHERME TERRENGUE MARTINS
5. JOSÉ LUIZ CONDE OBERLANDER (BENEMÉRITO)

© CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

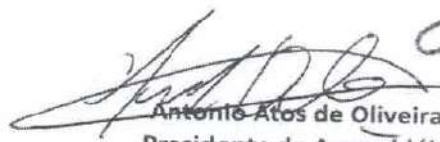
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente desta reunião, Sr. Antonio Atos de Oliveira, desejou um Feliz Natal a todos e um Próspero Ano Novo, agradecendo a presença de todos e declarou por encerrado a presente reunião, para constar, eu Augusto César Rodrigues de Carvalho, lavrei á presente ata que lida e votada, foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente da Mesa Eleitoral e por quantos queiram fazê-los.

Presidente Venceslau, 17 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia



Daltro Izoldi da Cunha
Presidente da Mesa Eleitoral



Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho
Secretário da Assembleia

° CÓPIA °
CONFERE COM ORIGINAL

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
" REC. DE FIRMA NO VERSO "

7

Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Titulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ANTONIO ATOS
DE OLIVEIRA, 01 firma de DALTON IZOLDO DA CONHA, em documento sem
valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025 314766/56-62
R\$ 16,44

GUSTAVO SOARES LEITE
0816AA0046849 - F2SV
Válido Somente com o Selo de Autenticação



• CÔPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Titulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de AUGUSTO
CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, em documento sem valor econômico, do
que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025 314768/20-62
R\$ 8,22

GUSTAVO SOARES LEITE
0816AA0140807 - F1SV
Válido Somente com o Selo de Autenticação





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, portador da cédula de identidade RG nº **8.022.238-9 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **780.520.338-53**, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Fernão Dias, 136**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 à 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.

Jose Carlos Ribeiro Pinna



**COPIA.
CONFERE COM ORIGINAL.**



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, portador da cédula de identidade RG nº **49.067.951-1 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **351.728.988-40**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Barbosa, 131, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**

Luiz Fernando Ramos Pinheiro

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Presidente da Câmara, 131 - Centro - Presidente Venceslau - SP - 19.400-059
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **LUIZ FERNANDO RAMOS PINHEIRO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 3 de Janeiro de 2025 314733/105-62
R\$ 8,22
0816AA0140799 - F1SV
Valida Conquanto com o Selo de Autenticação
125404
FIRMA 1
S10816AA0140799

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escritório Autorizado
Presidente Venceslau - SP



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

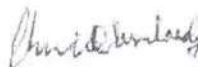
Eu, **José Luiz Conde Oberlander**, portador da cédula de identidade RG nº **4.658.808-5 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **125.459.708-59**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Palmira, 40**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 5º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

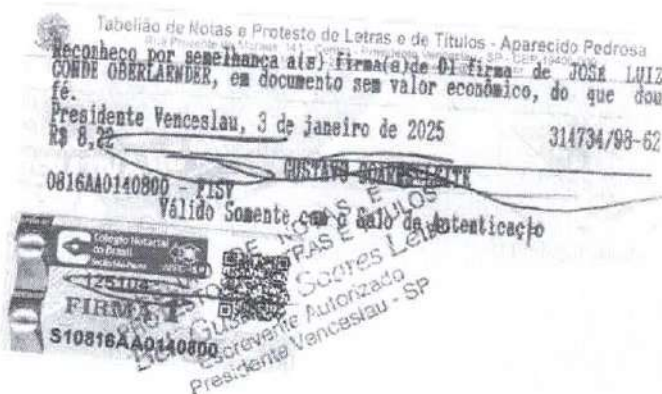
Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**


José Luiz Conde Oberlander





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



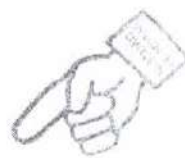
DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Garcia**, portador da cédula de identidade RG nº 14.479.451-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 063.252.358-19, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta cidade, na **Av. Dom Pedro II, 1159**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como Vice-Presidente na Mesa Diretora do Conselho Deliberativo.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.


Marcos Garcia



CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL





IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 17/12/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,

P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL.


Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que deu fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025 314774/70-62
R\$ 0,22

0816AA0140813 - FISCÃO

Valido somente com o Selo de Autenticação



Assembleia Geral Ordinária 17/03/2025

- 1- Apresentação do Relatório do Presidente
- 2- Aprovação do Relatório do Presidente
- 3- Aprovação do Relatório do Conselho Fiscal
- 4- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 5- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 6- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 7- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 8- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 9- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 10- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 11- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 12- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 13- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 14- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 15- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 16- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 17- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 18- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 19- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social
- 20- Deliberação sobre o pedido de alteração do estatuto social

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedros

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

PRESIDENTE VENCESLAU, 03/01/2025 R\$ 4,77 317601/30-62

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o

original a mim apresentado, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE

Valido Somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escritório de Notas e Títulos
Presidente



CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CNPJ: 51.391.621/0001-84

RUA SALDANHA DA GAMA, 169 Fone: (18)3271-3159

DIRCEU DUENHAS JUNIOR - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4683

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16**Registro primitivo nº:16****ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21	R\$ 184,31
SELO DIGITAL: 1207824FJGL010002598YN241								

PÁGINAS ACRESCER - Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
49	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 19,80	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35	R\$ 622,79
SELO DIGITAL: 1207824FJGL010002598YN241								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP(22,83)**

* Ministério Público

** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 807,10	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10
				
		Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br		
		Selo Digital 1207824FJGL010002598YN241		

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
10/10/2024 12:50:23 - Ocian Sistemas - www.ocian.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



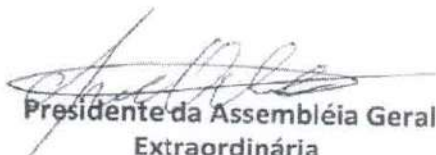
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 15/08/2024, frente ao registro nº 16.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.




Presidente da Assembléia Geral
Extraordinária

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Taboão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: taboapv@rednet.com.br

Recenbero por semelhança a(s) firma de 01 firma de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que deu fé, Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310019/25-62
As 8.22

ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA
0816AA0139542 - EISV
TABELÃO DE NOTAS
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bal. Andréia Gonçalves de Lima
Escritório Autorizado
Presidente Venceslau - SP

125104
FIRMA DE
108180A0139542





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, **CONVOCA** todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (Quinze) de Agosto de 2024, **Quinta-Feira**, às 17h00min, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros e, às 17h30min, em 2ª convocação, na **Recepção de Visitas da Santa Casa** situada na Rua Emiliano Vilanova, nº66, Centro de Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa.
- c) Outros assuntos de interesse da Entidade.

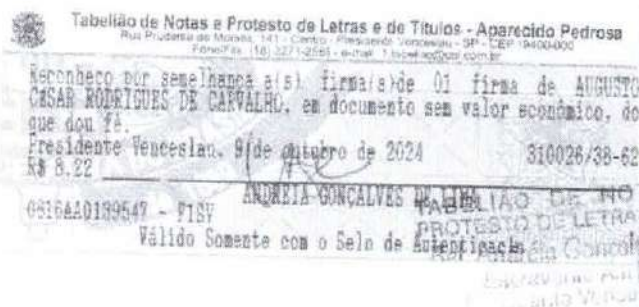
É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de Julho de 2024.



Antonio Aros de Oliveira

**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL.**



TRI
Cabeleiros
Simone - Antonio - Pedro - João
Tel.: 9158-7510
9787-3081
Av. Newton Prado, 339
e Terminal Rodoviário - PV



12 - Jacco dos Santos Viana
13 - Prof. Dr. Lourenço Viana

Reunião da Comissão Deliberativa de dia 13/06/24

- 1 - Antonio Carlos Viana
- 2 - Reynaldo Benito de Almeida
- 3 - José Luis Silva
- 4 - João Augusto Chaves de Almeida
- 5 - Vitor Hugo
- 6 - João Augusto Chaves de Almeida
- 7 - João Augusto Chaves de Almeida
- 8 - Suselvia Gode Bonifácio Symoz

Reunião da Comissão Deliberativa de dia 25/06/24

- 1 - Antonio Carlos Viana
- 2 - Reynaldo Benito de Almeida
- 3 - José Luis Silva
- 4 - João Augusto Chaves de Almeida
- 5 - Vitor Hugo
- 6 - João Augusto Chaves de Almeida
- 7 - João Augusto Chaves de Almeida
- 8 - Suselvia Gode Bonifácio Symoz

Assembleia Geral Ordinária 15/08/2024

- 1 - Antonio Carlos Viana
- 2 - Reynaldo Benito de Almeida
- 3 - José Luis Silva
- 4 - João Augusto Chaves de Almeida
- 5 - Vitor Hugo
- 6 - João Augusto Chaves de Almeida
- 7 - João Augusto Chaves de Almeida
- 8 - Suselvia Gode Bonifácio Symoz

Assembleia Geral Extraordinária 15/08/2024

- 1 - Antonio Carlos Viana
- 2 - Reynaldo Benito de Almeida
- 3 - José Luis Silva
- 4 - João Augusto Chaves de Almeida
- 5 - Vitor Hugo
- 6 - João Augusto Chaves de Almeida
- 7 - João Augusto Chaves de Almeida
- 8 - Suselvia Gode Bonifácio Symoz

Assembleia Geral Extraordinária 15/08/2024

- 1 - Antonio Carlos Viana
- 2 - Reynaldo Benito de Almeida
- 3 - José Luis Silva
- 4 - João Augusto Chaves de Almeida
- 5 - Vitor Hugo
- 6 - João Augusto Chaves de Almeida
- 7 - João Augusto Chaves de Almeida
- 8 - Suselvia Gode Bonifácio Symoz

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Andréia Gonçalves de Lima
Escritor Autorizada
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Padre de Marinho, 11 - 05090 - Jd. Monte Venceslau - SP - CEP 13400-000
Fone/Fax: (11) 3711-2880 - e-mail: 1.tabeliao@pedrosa.com.br



AUTENTICADO
125104
AUTENTICAÇÃO
AU0816AA0675255

AUTENTICADO
PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024 R\$ 4,77 315878/53-57
Autentica a presente cópia reprodutiva extraída nestas
notas, a qual confere com o original, de que dou fé.
ANDREIA GONÇALVES DE LIMA
Válida Soante com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Andréia Gonçalves de Lima

Escritoriente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 151 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13020-000
Fone/Fax: (19) 3271-2505 - e-mail: tabeliao@pedrosa.com.br

A-U-T-E-N-T-I-C-A-C-I-O

PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024 R\$ 4,77 315879/72-57

Autentica a presente cópia reproduzida extraída nestas

notas, a qual contém com o original, do que dou fé,

ANDREIA GONÇALVES DE LIMA

Valido Somente com o Selo de Autenticação



29

- 5- Washington Luiz de Azevedo
- 6- Apolônio de Azevedo
- 7- Alexandre de Azevedo
- 8- Afonso de Azevedo
- 9- Ruy de Azevedo
- 10- Osmar Peres
- 11- Antônio de Azevedo
- 12- José de Azevedo
- 13- Luiz de Azevedo
- 14- Augusto C. B. de Azevedo
- 15- Roberto de Azevedo
- 16- João de Azevedo
- 17- João de Azevedo
- 18- João de Azevedo
- 19- João de Azevedo
- 20- João de Azevedo
- 21- João de Azevedo
- 22- João de Azevedo
- 23- João de Azevedo
- 24- João de Azevedo

• CÓPIA •
CONTÉM COM ORIGINAL

- Reunida da Comissão Deliberativa de dia 10/09/24
- 1- Augusto C. B. de Azevedo 19/09/2024
 - 2- Osmar Peres 19/09/2024
 - 3- Luiz de Azevedo
 - 4- Antônio de Azevedo
 - 5- Afonso de Azevedo
 - 6- Ruy de Azevedo
 - 7- Apolônio de Azevedo
 - 8- Washington Luiz de Azevedo
 - 9- João de Azevedo
 - 10- João de Azevedo
 - 11- João de Azevedo
 - 12- João de Azevedo
 - 13- João de Azevedo
 - 14- João de Azevedo
 - 15- João de Azevedo
 - 16- João de Azevedo
 - 17- João de Azevedo
 - 18- João de Azevedo
 - 19- João de Azevedo
 - 20- João de Azevedo
 - 21- João de Azevedo
 - 22- João de Azevedo
 - 23- João de Azevedo
 - 24- João de Azevedo



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Emilianio Villa Nova, 66 - Centro Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-059 Fone: (18) 32711124 / 32716240
adiv.santacasaspv@hotmail.com cuidar.santacasaspv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP
REALIZADA EM QUINZE (15) DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E QUATRO (2024)**

Em (15) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), na Recepção da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, situada na Rua Emilianio Villa Nova, nº 66, Centro de Presidente Venceslau - SP reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de vinte e quatro (24) associados em primeira convocação às dezessete horas (17h00), com início em segunda convocação às dezessete e trinta minutos (17h30) com a presença total de vinte e quatro (24) associados em pleno gozo de seus direitos e aptos a votarem e serem votados, convocados conforme artigo 18 (dezoito) do seu estatuto e para atender o que infere o artigo 22 (vinte e dois), letras "a" e "c", artigos 20, letra "f", e 23, § único, do mesmo diploma legal. Presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antônio Atos de Oliveira, como especifica o artigo 17 (dezessete) do mesmo estatuto e por ele presidida e secretariada por mim **Augusto César Rodrigues De Carvalho**, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembléia:, para deliberar a seguinte ordem do dia: **a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa; c) Outros assuntos de interesse da Entidade.** Aberta a Assembléia, o Sr. Antônio Atos de Oliveira determinou a mim que se procedesse à leitura do edital de convocação, expedida no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o que foi feita em seguida e colocou em pauta o item da ordem do dia. **Item "a"** Leitura e discussão da Ata da última reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2024, o que foi feito por mim secretário "ad hoc", posta em discussão e votada à mesma deliberada e aprovada com votação unânime. **Item "b"** A administradora Susierleia iniciou a reunião apresentando aos presentes os integrantes da comissão designado para a revisão do estatuto, composta pelos senhores Reginaldo Beraldo de Almeida, Osmar Perusso e Pedro Augusto Oberlaender, nos termos do artigo 63, alínea "a" do Estatuto. Após um estudo e análise detalhada, a comissão concluiu que o estatuto vigente está desatualizado e necessitava de revisões substanciais. Essas atualizações são essenciais para atender às novas exigências relacionadas à

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



biossustentabilidade hospitalar, qualificar a Santa Casa como hospital de ensino e captar recursos financeiros através de doações de incentivos fiscais. A pré-proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa foi apresentada inicialmente pelo comitê em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 25/07/2024, sendo aprovado por unanimidade, e foi autorizada a convocação de uma reunião extraordinária da Assembléia Geral para aprovação final. Sr. Reginaldo Beraldo realizou aos associados a apresentação através de data show, explicando de forma detalhada o novo Estatuto, enfatizando os motivos que justificavam as modificações sugeridas, tornando o mais adequado as práticas e necessidades atuais. Durante a apresentação das cláusulas relacionadas à ajuda de custo do provedor, os associados manifestaram seu apoio, considerando a medida justa e apropriada. Na mesma cláusula, a associada e advogada, Sra. Tânia Paixão, mencionou um precedente trabalhista e solicitou uma alteração na redação para prevenir possíveis problemas jurídicos. Após essa solicitação, a alteração foi devidamente incorporada à cláusula. Finalizando a apresentação e discussão da nova redação do estatuto, a proposta foi colocada em votação. A deliberação foi conduzida de forma transparente e democrática, resultando na aprovação unânime dos associados presentes. Segue abaixo o antes e depois da atualização do estatuto. Como Era:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigente por este Estatuto. Como Ficou:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio de Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santaCasa@zohetmail.com.br eadm.santaCasa@zohetmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



anteriores. **Parágrafo Primeiro:** Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**. **Parágrafo Segundo:** Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau. **Como Era: ARTIGO 2º - A SANTA CASA**, tem por objetivo principal, prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da **SANTA CASA**, criar e manter outras unidades hospitalares e respectivos serviços médicos hospitalares. **Como Ficou: ARTIGO 2º - A SANTA CASA** tem por objetivo principal: I - **MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER** o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência; II - **PROMOVER e EXECUTAR** programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família; III - **CONTRIBUIR** para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão; IV - **DESENVOLVER** a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/32716240
adm.santacasapv@hotmail.com ciudad.santacasav@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



controle de doenças e de orientação sanitárias; V - **PROMOVER** atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas; VI - **DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR** atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação; VII - **PROMOVER** o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais; VIII - **PROMOVER** a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade. IX - **OBSERVAR** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. Como Era: **ARTIGO 3º** - Sua duração será por tempo indeterminado. Como Ficou: **ARTIGO 3º** - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades: I - **PROMOVER, COORDENAR E ORGANIZAR** jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação; II - **EXECUTAR** projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins; III - **PRESTAR** serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis; IV - **CELEBRAR E CUMPRIR** contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares; V - **APOIAR** a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde; VI - **REALIZAR** as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau/SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cindar.careps@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização. **Parágrafo Único:** A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades. **Como Era: ARTIGO 5º -** Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** - os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** - os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo vigente na região; **c) BENEMÉRITOS** - os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** - os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Ficou: ARTIGO 5º -** Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** - os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** - os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, **c) BENEMÉRITOS** - os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** - os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Era: ARTIGO 10º -** A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal; Como Ficou: ARTIGO 10º -** A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal. Parágrafo Único:** As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado. **Como Era: ARTIGO 13 -** Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos que envolvam interesse próprio. **Como Ficou: ARTIGO 13 -** Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA**

• CÓPIA •
CONTIENE COM ORIGINAL



CASA contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica. **Como Era: ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. **Como Ficou: ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. **Como Era: ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local e convocação, por escrito, aos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que, haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião. **Como Era: ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no segundo domingo do mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, de cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o biênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Ficou: ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cujas ordens do dia constarão: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no último domingo de março de cada ano, cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Ficou: ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Amílcaro Vilanova, 66 - Centro Presidente Venceslau - SP
CEP: 19.400-050 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm@santacasapv@hotmail.com; gaudar.sarepiv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 25** - 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de 15 (quinze) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Ficou: ARTIGO 25** - O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Era: ARTIGO 26** - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado deverá, através de seu novo Presidente, no primeiro dia útil do ano seguinte, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **Como Ficou: ARTIGO 26** - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte; **Como Era: ARTIGO 27** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 27** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

7
[Handwritten signature]



membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Era:** **ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia: **Como Ficou:** **ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, antecedendo a Assembléia Geral. **Como Era:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar suas causas em juízo, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Ficou:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Era:** Somente houve mudança das alíneas "m" e "p", **ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; e) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com emiliano.vilanova@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar a anuidade a ser paga pelo Associado efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Ficou: ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devesse a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Era: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Ficou: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Era: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com 10 (dez) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Ficou: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Era: ARTIGO 62** - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto. **Como Ficou: ARTIGO 62** É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela lei Lei 13.151/2015. **Como Era: CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**. **§ Único** Os médicos prestarão serviço à **SANTA CASA** como profissionais liberais, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos. **ARTIGO 68** - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete a Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico. **§ 1º** - A competência do Corpo Clínico, do Diretor Clínico e Vice Diretor Clínico, que constará do Regimento interno da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico,

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. **§2º** - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 69** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. **§1º** - O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico. **§2º** - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**. **§3º** - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar nova lista tríplice e, não o fazendo nesse prazo o Diretor Clínico será nomeado pelo Conselho Deliberativo. **ARTIGO 71** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e Diretoria Executiva. **§Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou não a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 72** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **§Único** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 73** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 74** - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 75** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a)

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva; c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**; d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral; f) Opinar sobre demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico; g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico. **ARTIGO 76** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 77** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. Como Ficou: Houve reformulação em todo Capítulo VIII, artigo 67- nova redação; artigo 68- alteração da redação, excluindo o §2º; artigo 69 passou a ser artigo 70; o artigo 70 passou a ser o artigo 71 com alterações da redação e inclusão dos incisos §4º; artigo 71, 72, 73, 74 passou a serem consecutivamente os artigos 72, 73, 74, 75, mantendo a redação; artigo 75 passou a ser 76 com alterações na redação e diminuição das alíneas; artigo 76, 77 passou a serem consecutivamente os artigos 77, 78 sem alterações. Ficando o Capítulo VIII a compor desde o artigo 67 aos 78. Segue como ficou na íntegra: **CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos. **Parágrafo Único** - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos

“CÓPIA”
CONFERE COM ORIGINAL



interesses da Irmandade. **ARTIGO 68** - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição. **§1º**- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração. **ARTIGO 69** - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**. **§1º** - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 71** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. **§1º** - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição. **§2º** - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**. **§3º** - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos. **§4º** - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva. **Parágrafo Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de

CÓPIA.
CONFIRME COM ORIGINAL



opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 73** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **Parágrafo Único:** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 74** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 75** - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 76** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo; c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 77** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 78** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. Como Era: Capítulo IX passou a ser Capítulo X; **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



Deliberativo. Como Ficou: Com o acréscimo de um novo capítulo "Missão, Visão, e Valores", ampliou os artigos 79º a 81º. **CAPÍTULO IX; DA MISSÃO, VISÃO E VALORES; ARTIGO 79** - A Missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde. **ARTIGO 80** - A Visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente. **ARTIGO 81** - Os valores dessa Instituição consistem em: **I - Competência** - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais. **II - Conhecimento** - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento. **III - Ética** - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade. **IV - Filantropia** - Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social. **V - Humanização** - Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas. **VI - Inovação** - Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde. **VII - Profissionalismo** - Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais. **VIII - Qualidade** - Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros. **IX - Sinergia** - Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro. **X - Sustentabilidade** - Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição. Como Era: Capítulo IX passou a ser capítulo X, com nova redação, acréscimos dos artigos 82 ao 85. **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

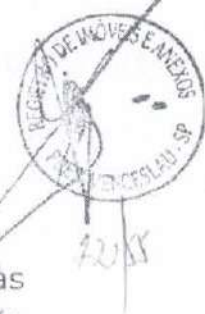


Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo. **Como Ficou: CAPÍTULO X; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 82** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 83** - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data. **ARTIGO 84** - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece. **Parágrafo Único:** Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula. **ARTIGO 85** - O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor. **Item "c"** Susierleia explanou que, em reunião anterior da diretoria deliberativa, os senhores Reginaldo Beraldo e Pedro Augusto Oberlaender obtiveram a autorização dos membros para atuar na ação do Ressarcimento SUS em favor da Santa Casa, pois na época houve várias proposta muito custosas para entidades. O Sr. Pedro Oberlander esclarece que mesmo no estatuto vigente já permitia os advogados membros do conselho defender o hospital. Por fim, o assunto foi colocado em votação a ratificação da decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do contrato de prestação de serviços jurídicos entre a Santa Casa e os advogados Pedro Augusto Oberlaender Neto e Reginaldo Beraldo de Almeida no patrocínio da ação contra a União para adequação da tabela SUS, o que foi aprovado nesta Assembléia por unanimidade. O segundo assunto do Item "c" foi sobre o arquivamento da CEI aberta pelos vereadores para fiscalizar o contrato do Pronto Socorro. Administradora reverenciou que o processo nº 0399.0001358/2023 foi arquivado pelo Ministério Público, demonstrando que o promotor

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapy@hotmail.com; emdar.carepy@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

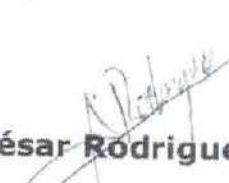


não encontrou elementos suficientes para dar prosseguimento às investigações ou para formalizar qualquer ação judicial, em conclusão relata: *"Como dito preliminarmente, a análise deste promotor se vocaciona apenas e tão somente a tutela do patrimônio público e, nesta seara, observa-se a regularidade do convênio firmado e da conduta da Santa Casa local"*, os membros da associação realizaram uma salva de palmas pela competência da gestão atual. Antes do encerramento, a administradora convidou todos os presentes para um evento comemorativo em celebração aos 80 anos da Santa Casa. Ocorrerá no dia 30 de agosto no salão de festa do Condomínio Reserva Flamboyant, sendo uma festa exclusiva para colaboradores, médicos, membros da Irmandade e apoiadores do hospital. Na Festividade será um momento especial para celebrar e reconhecer os 80 anos de contribuição e dedicação da nossa querida Santa Casa a toda população Venceslauense. E por fim, o senhor presidente Declara que as deliberações Tomadas na Assembléia Geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social vigente. O Senhor Antônio Atos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, e para constar foi secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembléia lavrou a presente ata que lida e votada foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e por quantos mais queiram fazê-lo.

Presidente Venceslau, 15 de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).


Antônio Atos de Oliveira

Presidente do Conselho Deliberativo


Augusto César Rodrigues De Carvalho
Conselheiro Fiscal

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
"REC. DE FIRMA NO VERSO"

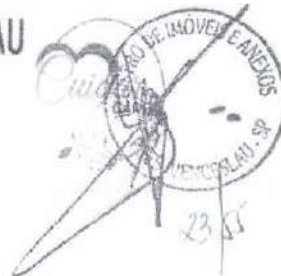
• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os anteriores.

Parágrafo Primeiro: Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**.

Parágrafo Segundo: Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

ARTIGO 2º - A SANTA CASA tem por objetivo principal:

I - MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos

12

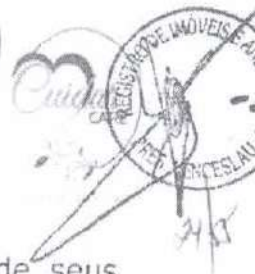


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência;

II - PROMOVER e EXECUTAR programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família;

III - CONTRIBUIR para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

IV - DESENVOLVER a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúdes coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias;

V - PROMOVER atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de Internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas;

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



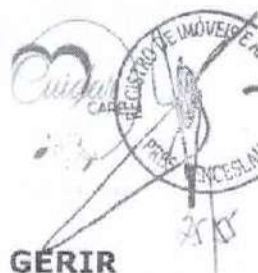


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



VI - DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação;

VII - PROMOVER o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais;

VIII - PROMOVER a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade.

IX - OBSERVAR os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

ARTIGO 3º - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I – promover, coordenar e organizar jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação;

II – executar projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins;

III – prestar serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis;

IV – celebrar e cumprir contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

3

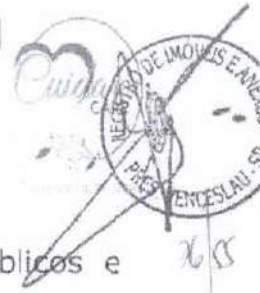


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares;

V – apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde;

VI – realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização.

Parágrafo único: A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º – O quadro social da **SANTA CASA** será formado por pessoas físicas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, de qualquer nacionalidade e de pessoas jurídicas.

§1º Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **SANTA CASA**;

§2º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§3º A qualidade de associado é intransmissível;

§4º O número de associados é ilimitado.

ARTIGO 5º – Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos:

a) FUNDADORES – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944;

b) CONTRIBUINTE – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

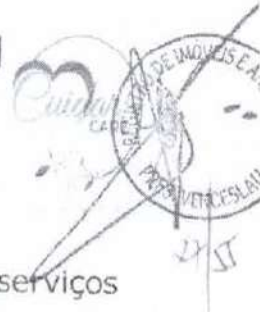


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



c) **BENEMÉRITOS** – os que prestaram à **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;

d) **REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados Contribuintes.

Parágrafo Único A admissão de Associados fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva.

ARTIGO 6º - O admissão de novo associado no quadro social da SANTA CASA **ocorrerá** mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por 02 (dois) associados em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria.

§1º Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da **SANTA CASA**, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§2º Se a proposta não for aceita, os associados proponentes poderão recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de 10 (dez) dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§3º O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após 06 (seis) meses de sua admissão no quadro social.

ARTIGO 7º - Deixará de pertencer ao quadro social da **SANTA CASA**, por deliberação da Diretoria Executiva:

- a) O associado que, espontaneamente, solicitar a sua exclusão;
- b) O associado que se recusar ou deixar de pagar sua anuidade;
- c) O associado que se tome incompatível com os interesses da **SANTA CASA**.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIG.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado, ampla defesa que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

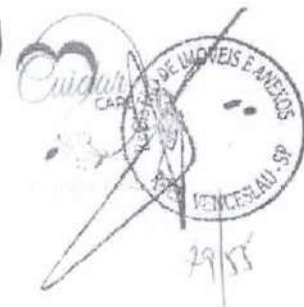
ARTIGO 8º - Direitos e deveres dos associados:

- a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;
- b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;
- c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;
- d) Aceitar o exercício de cargo, para o qual for eleito, salvo motivo justificado;
- e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo da **SANTA CASA**;
- f) Contribuir com a anuidade fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Propor a admissão de novos associados;
- h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial, que possam afetar a harmonia social;
- i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 25;
- j) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**, sem estar afastado do quadro social, devidamente homologado pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 9º - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

A



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º - A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado.

ARTIGO 11 - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Cargo de Diretor Clínico;
- e) Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

ARTIGO 12 - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

- a) O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- b) Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- c) Os que não comparecerem por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas;

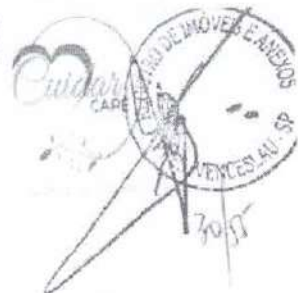
**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 13 - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica.

ARTIGO 14 - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

ARTIGO 15 - A atual administração permanecerá, em qualquer circunstância, até a eleição e posse da nova administração.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral, órgão soberano da **SANTA CASA**, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§1º É vedada a participação e votação por procuração.

§2º Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

ARTIGO 17 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 18 - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp,

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião.

ARTIGO 19 - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas ser rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§1º Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o livro ou lista de presença, bem como, o número de associado em pleno gozo de seus direitos;

§2º As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas sequencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 (cinquenta) atas.

ARTIGO 20 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b) Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c) Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d) Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo;
- e) Destituir membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f) Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;

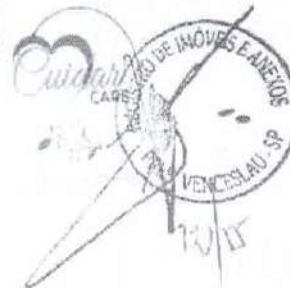
• Cópia •
CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature and initials.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



g) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

ARTIGO 21 - Haverá uma **Assembleia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 22 - Haverá, também, uma **Assembleia Geral Ordinária**, no mês de março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 23 - As Assembleias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos seus associados, em pleno gozo de seus direitos e, 1/2(meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da Santa Casa; será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira

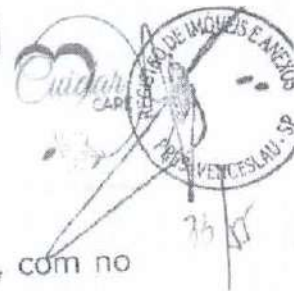
• CÓPIA •
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



convocação e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 24 - As deliberações das Assembleias Gerais poderão ser tomadas por aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

ARTIGO 25 - O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembleia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 26 - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto.

§1º O Conselho Deliberativo eleito e empossado conforme alínea "b" do Artigo 21 deverá naquela oportunidade e depois de encerrada a Assembleia e em reunião do Novo Conselho, eleger e empossar a sua

[Handwritten signatures]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



nova Mesa Diretora, devendo a reunião ser presidida pelo associado mais antigo, membro do Conselho Deliberativo.

§2º O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte;

§3º O Conselho Deliberativo terá sua mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários;

ARTIGO 27 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

§1º O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros;

§2º As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

ARTIGO 28 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b) Aprovar os Regulamentos ou Regimentos Internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;
- f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

ARTIGO 29 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.

ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 31 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão pertencer, obrigatoriamente, ao Conselho Deliberativo.

§1º As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§2º Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

ARTIGO 32 - O Conselho Deliberativo poderá, a qualquer tempo, destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ou qualquer um de

[Handwritten signatures]

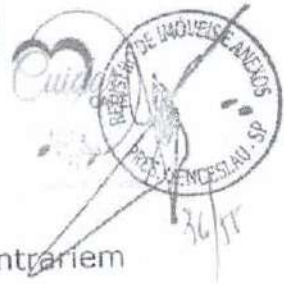
• Cópia •
NÃO TEM VALOR ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 33 A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros:

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;

ARTIGO 34 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por no mínimo 04 (quatro) de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.

§1º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros;

§2º Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso a Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 (quinze) dias da decisão.

ARTIGO 35- Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.

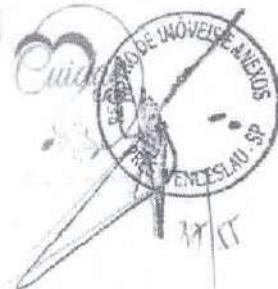
• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 36 - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo;

ARTIGO 37 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devera a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;

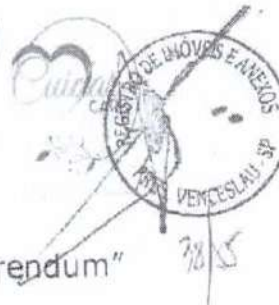
“CÓPIA”
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.

ARTIGO 38 - Incumbe ao Provedor:

- a) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário;

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) Assinar contratos e termos de compromisso;
- e) Assinar com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que foram criados;
- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos os fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

ARTIGO 39 Incumbe ao Vice-Provedor:

- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 38;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 40 Incumbe ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;

41



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP, - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração e seu cargo, para fazer parte do relatório do provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 41 - Incumbe ao 2º Secretário:

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 42 - Incumbe ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores da **SANTA CASA**;
- b) Fazer os pagamentos determinados pelo Provedor;
- c) Depositar os saldos em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da **SANTA CASA**, entregando-o a um contador, se necessário, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existentes em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seus substitutos legais;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do balanço anual da **SANTA CASA**;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 43 - Incumbe ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;

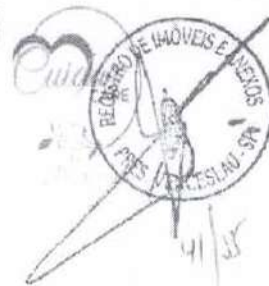
[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 44 - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

ARTIGO 46 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as recomendações que julgar convenientes;

ARTIGO 47 - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 48 - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa

CÓPIA
CONTÉM COM ORIGINAL

19



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



concorrente e, aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e se aprovado pela maioria absoluta e em pleno gozo de seus direitos, quando houver somente uma chapa concorrente e vencera a que obter a maioria simples de votos.

ARTIGO 49 - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 18 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 50 - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia.

Parágrafo Único As chapas, depois de verificadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

ARTIGO 51 - O Presidente da Assembléia, depois de concluído a alínea "a" do Artigo 21, promovera entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

ARTIGO 52 - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

41.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 53 - Examinadas e contadas às cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

ARTIGO 54º - Concluído a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

ARTIGO 55 - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da Santa Casa.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

ARTIGO 56 - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, atualmente de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

Parágrafo Único- Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 57 - Constituirão receitas da **SANTA CASA**:

- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;

.CÓPIA
CONTERE COM ORIGINAL

Handwritten signature and initials



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) As doações e auxílios, numerários ou espécie, entregue por pessoas físicas ou jurídicas;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 58 - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão:

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regulamente definidos neste estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;
- e) De outros gastos de interesse social.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

ARTIGO 59- A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a cinquenta (50) salários mínimos, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.

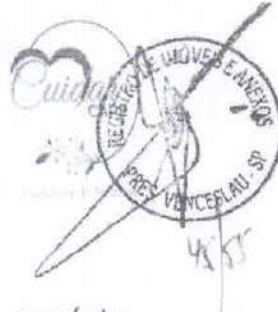
ARTIGO 60 - O exercício financeiro da **SANTA CASA** coincidirá com o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 61 – A **SANTA CASA** não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Parágrafo Único – O “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 62 - É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela Lei 13.151/2015.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

ARTIGO 63 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o Parágrafo Único do Artigo 23 e obedecidas às seguintes normas:

a) Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



comissão de 03 (três) membros, no mínimo, para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;

b) De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por 06 (seis) membros, no mínimo;

c) Aprovado pelo Conselho Deliberativo será convocado por este uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua devida votação;

d) Tanto a aprovação como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo a vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 64 - A **SANTA CASA** poderá ser dissolvida desde que cumprido o Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada à entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Venceslau, para ser aplicada nas mesmas finalidades da entidade dissolvida.

CAPÍTULO VII DOS DEPARTAMENTOS

ARTIGO 65 - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em 03 (três) departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

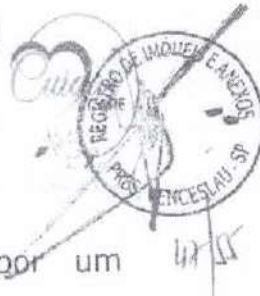
+



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 66 - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

CAPÍTULO VIII DO CORPO CLÍNICO

ARTIGO 67 - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos.

Parágrafo Único - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos interesses da Irmandade.

ARTIGO 68 - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição.

§1º- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração.

ARTIGO 69 - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico

• Cópia •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**.

§1º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 70 - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS ou por outras entidades conveniadas.

ARTIGO 71 - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição.

§2º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**.

§3º - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos.

§4º - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva.

COPIA
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 73 - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

Parágrafo Único: Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias.

ARTIGO 74 - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

ARTIGO 75 - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

ARTIGO 76 - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico:

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo;
- c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**.

CÓPIA
COM VALOR

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 77 - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

ARTIGO 78 - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO IX

DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

ARTIGO 79 - A missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde.

ARTIGO 80 - A visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente

ARTIGO 81 - Os valores dessa Instituição consistem em:

I - Competência – Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais.

II - Conhecimento – Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento.

III - Ética – Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



IV - Filantropia - Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social.

V - Humanização - Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas.

VI - Inovação - Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde.

VII - Profissionalismo - Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais.

VIII - Qualidade - Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros.

IX - Sinergia - Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro.

X - Sustentabilidade - Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 82 - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias.

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 83 - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data.

ARTIGO 84 - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece.

Parágrafo Único: Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula.

ARTIGO 85- O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor:

Conselho Deliberativo

Presidente: Antonio Atos de Oliveira

Vice-Presidente: Marcos Garcia

1º Secretário: Luiz Fernando Ramos Pinheiro

2º Secretário: Marivaldo Queiroz Miranda

Diretoria Executiva

Provedor: José Luiz Ghizzi

Vice-Provedor: Osmar Perusso

1º Tesoureiro: Pedro Augusto Oberlaender Neto

2º Tesoureiro: José Carlos Ribeiro Pinna

1º Secretário: Reginaldo Beraldo De Almeida

2º Secretário: Ademilson Colomaco

**• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL**

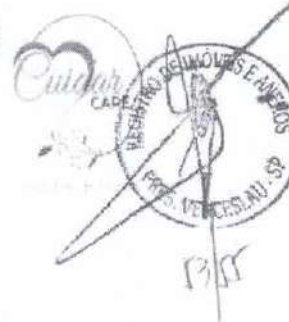


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Conselho Fiscal

Titulares:

1º Titular: Augusto César Rodrigues De Carvalho

2º Titular: Sidnei Ferreira Barros

3º Titular: Guilherme Terengue Martins

Suplentes:

1º Suplente: Jacy dos Santos Timóteo

2º Suplente: Lucey Sponton de Godoy

3º Suplente: Gleison Rodrigues Ribeiro

Demais Conselheiros:

Helio Martins Carlini

Daltro Izoldi Da Cunha

Luiz Felipe Bergamo Maciel

José Luiz Conte Oberlander

Administradora: Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok

Diretor Clínico: Tiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida

Diretor Técnico: Pérsio Alonso Pacheco Junior

Procuradora Jurídica: Roseli Oliva

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

**"ESTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024"**

Presidente Venceslau, SP, 15 de Agosto de 2024.


Antonio Atos

Presidente da Assembléia

e

Presidente do Conselho Deliberativo


Augusto César R. De Carvalho
Secretário Ad-hoc



Roseli Oliva
Procuradora Jurídica (Visto)

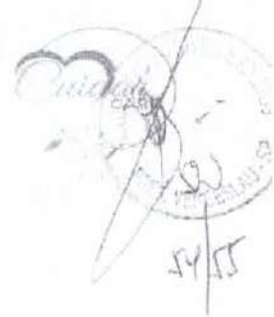


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da assembléia geral, datada de 15/08/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.


Antonio Atos de Oliveira

Presidente da Assembléia Geral Ordinária

 Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax (18) 3271-2345 - e-mail: aparecido@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310021/33-62
Es 8,22

ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA
0016AA0139544 - F13V
Valido somente com o Selo de Autenticidade

 Tabelião de Notas e Títulos - Andréia Gonçalves de Lima
125104
FIRMA
S10816AA0139544
Esp. evento Autorizado
Presidente Venceslau - SP

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 4683**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21	R\$ 194,31
SELO DIGITAL:								1207824PJGL010002598YN241

PÁGINAS ACRESCER - Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
49	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 19,60	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35	R\$ 622,79
SELO DIGITAL:								1207824PJGL010002598YN241

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (22,83)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 807,10	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJGL010002598YN241



Consultas - Extrato de conta corrente

G3320411079396281
04/11/2024 11:11:17

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 30648-7IRMANDADE VENCESLAU
Período do extrato 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/10/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.028.512	50.000,00 C	50.000,00 C
				29/10 15:33 SP 354150 FMS CUSTEIO SU			
30/10/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	50.000,00 D	0,00 C
				Rende Fácil			
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 30648-7
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Outubro/2024

Saldo bruto em 30/09/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 50.000,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 2,00
Saldo bruto em 31/10/2024:	R\$ 50.002,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/09/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/10/2024	Aplicação	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
31/10/2024	Saldo Final	R\$ 50.000,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310208332677061
02/12/2024 08:38:44

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 30648-7IRMANDADE VENCESLAU
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.801	3.915,00 D	
				748 0728 066986605000101 MARIA CRISTIN			
08/11/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.131.100.077.333	12,30 D	
				Cobrança referente 08/11/2024			
08/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.927,30 C	0,00 C
				Rende Facil			
11/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	110.800.154.346.772	12,30 C	
				11/11 08:00 55559900000165 IRMANDADE D			
11/11/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	12,30 D	0,00 C
				Rende Facil			
28/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.037.000.253.143	1.312,35 D	
				28/11 16:28 MEDCONTROL C DE M HOSPIT			
28/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.890.000.014.935	490,00 D	
				28/11 16:28 VALDNEI FERNANDES DA SIL			
28/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.890.000.014.935	524,00 D	
				28/11 16:28 VALDNEI FERNANDES DA SIL			
28/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.371.000.010.213	480,00 D	
				28/11 16:28 SOQUIM 0005559900000165			
28/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	556.839.000.001.281	436,80 D	
				28/11 16:28 MAX M C DE P MEDICOS			
28/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.801	480,00 D	
				28/11 16:27 BIOMEDICAL			
28/11/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	893.331.200.126.626	4,75 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 28/11/2024			
28/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.727,90 C	0,00 C
				Rende Facil			
29/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	290.756.346.963.682	4,75 C	
				29/11 07:56 55559900000165 IRMANDADE D			
29/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.901	193,11 D	
				29/11 14:02 PIX Marketplace			
29/11/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	188,36 C	0,00 C
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 30648-7
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Novembro/2024

Saldo bruto em 31/10/2024	R\$ 50.002,00
Aplicações no mês:	R\$ 12,30
Resgates líquidos no mês:	R\$ 7.843,56
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,85
Rendimentos no mês:	R\$ 37,13
Saldo bruto em 29/11/2024:	R\$ 42.207,02

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/10/2024	Saldo Anterior	R\$ 50.000,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08/11/2024	Resgate	R\$ 3.926,96	R\$ 1,11	R\$ 0,00	R\$ 0,77	R\$ 3.927,30
11/11/2024	Aplicação	R\$ 12,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,30
28/11/2024	Resgate	R\$ 3.725,05	R\$ 2,93	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 3.727,90
29/11/2024	Resgate	R\$ 188,21	R\$ 0,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188,36
29/11/2024	Saldo Final	R\$ 42.172,08	R\$ 34,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Extrato de conta corrente

G3331411188672671
14/01/2025 11:25:30

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 30648-7/IRMANDADE VENCESLAU
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.301	720,00 D	
			03/12 17:15 52096761 CESAR ROBERTO PED			
03/12/2024		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.381.200.098.355	7,12 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 03/12/2024			
03/12/2024		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	727,12 C	0,00 C
			Rende Facil			
04/12/2024		0320	99015 870 Transferência recebida	550.320.000.023.566	4.023,00 C	
			04/12 17:48 ELETRO-FORCA - BATAGUASS			
04/12/2024		0000	14397 821 Pix - Recebido	333.124.762.390.161	7,12 C	
			04/12 08:41 55559900000165 IRMANDADE D			
04/12/2024		0320	99015 470 Transferência enviada	550.320.000.023.566	4.023,00 D x	
			04/12 15:48 ELETRO-FORCA - BATAGUASS			
04/12/2024		0320	99015 470 Transferência enviada	556.605.000.001.644	1.340,00 D	
			04/12 15:48 CIRURGICA NEVES LTDA			
04/12/2024		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.332,88 C	0,00 C
			Rende Facil			
05/12/2024		0320	99015 470 Transferência enviada	550.320.000.012.330	4.023,00 D	
			05/12 15:47 ELETRO FORCA - MATRIZ			
05/12/2024		0320	99015 470 Transferência enviada	552.591.000.102.525	323,50 D	
			05/12 15:47 HDL LOGISTICA HOSPITALAR			
05/12/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.501	117,14 D	
			05/12 15:47 Wagner Dias Ferreira			
05/12/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.502	600,00 D	
			05/12 15:47 DISCK CACAMBA 1113			
05/12/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.503	1.076,02 D	
			05/12 15:47 Wagner Dias Ferreira			
05/12/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.504	315,71 D	
			05/12 15:47 Wagner Dias Ferreira			
05/12/2024		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	6.455,37 C	0,00 C
			Rende Facil			
06/12/2024		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.411.200.201.345	20,21 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2024			
06/12/2024		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	20,21 C	0,00 C
			Rende Facil			
09/12/2024		0000	14397 821 Pix - Recebido	337.417.412.843.911	20,21 C	
			09/12 07:55 55559900000165 IRMANDADE D			
09/12/2024		0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.105.157	614,40 D	
			09/12 10:00 COMERCIAL CIRURGICA UNIV			
09/12/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.901	1.138,10 D	
			09/12 10:00 PIX Marketplace			
09/12/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.902	1.400,00 D	
			09/12 17:01 CHRISTIAN SANTOS OLIVEIRA			
09/12/2024		0000	13105 144 Pix - Enviado	120.903	3.600,00 D	
			09/12 17:01 CHRISTIAN SANTOS OLIVEIRA			
09/12/2024		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	6.732,29 C	0,00 C
			Rende Facil			
10/12/2024		0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.451.200.060.346	20,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 09/12/2024			
10/12/2024		0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	20,00 C	0,00 C
			Rende Facil			

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

11/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	339.164.581.119.311	20,00 C
		11/12 08:27 55559900000165 IRMANDADE D		
11/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	20,00 D 0,00 C
		Rende Fácil		
13/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.301	150,00 D ✓
		13/12 15:10 MATHEUS CAMPOS NUNES DE SO		
13/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	833.481.100.271.681	1,48 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2024		
13/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	151,48 C 0,00 C
		Rende Fácil		
16/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	160.811.147.886.462	1,48 C
		16/12 08:11 55559900000165 IRMANDADE D		
16/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.601	101,50 D ✓
		16/12 16:41 CIRURGICA VENCESLAUENSE		
16/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.602	131,80 D ✓
		16/12 16:41 CIRURGICA VENCESLAUENSE		
16/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.603	960,00 D ✓
		16/12 17:11 BIOMEDICAL		
16/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.511.100.194.685	11,80 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 16/12/2024		
16/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.203,62 C 0,00 C
		Rende Fácil		
17/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	344.336.388.046.511	11,80 C
		17/12 08:07 55559900000165 IRMANDADE D		
17/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.701	910,00 D ✓
		17/12 17:27 Jhonny Rodrigo Marcal Nova		
17/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.702	6.700,00 D ✓
		17/12 17:27 Maria Cristina Bolonhesi A		
17/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.521.200.148.176	19,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 17/12/2024		
17/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	7.617,20 C 0,00 C
		Rende Fácil		
18/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	180.756.398.651.172	19,00 C
		18/12 07:56 55559900000165 IRMANDADE D		
18/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	19,00 D 0,00 C
		Rende Fácil		
19/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.901	185,00 D ✓
		19/12 11:51 MARA RACHEL RIBEIRO NOGUEI		
19/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	121.902	181,56 D ✓
		19/12 11:51 PIX Marketplace		
19/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	823.541.200.297.923	1,83 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2024		
19/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	368,39 C 0,00 C
		Rende Fácil		
20/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	200.754.449.132.342	1,83 C
		20/12 07:54 55559900000165 IRMANDADE D		
20/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	1,83 D 0,00 C
		Rende Fácil		
23/12/2024	0000	14397 900 Pix-Envio devolvido	231.644.168.334.732	245,90 C ✗
		23/12 16:44 MERCADO PAGO INSTITUICAO D		
23/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.301	110,00 D ✓
		23/12 16:33 COMERCIAL CIRURGICA UNIVER		
23/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.302	1.580,00 D ✓
		23/12 16:33 CLAUDIA NAYARA FERREIRA DE		
23/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.303	4.300,00 D ✓
		23/12 16:33 ELETRO-FORCA COMERCIO DE M		
23/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.304	6.900,00 D ✓
		23/12 16:33 51.513.863 ALYSSON MATHEUS		
23/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.305	245,90 D ✗
		23/12 16:42 PIX Marketplace		
23/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	833.581.200.306.862	20,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2024		
23/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	12.910,00 C 0,00 C
		Rende Fácil		
24/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	200.754.449.132.342	20,00 C

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

24/12 07:34 55559900000165 IRMANDADE D				
24/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.401	184,76 D
24/12 10:55 MEDCLEAN PRODUTOS E EQUIPA				
24/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	164,76 C 0,00 C
Rende Fácil				
31/12/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 30648-7
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Dezembro/2024

Saldo bruto em 29/11/2024	R\$ 42.207,02
Aplicações no mês:	R\$ 40,83
Resgates líquidos no mês:	R\$ 37.703,32
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 28,92
Saldo bruto em 31/12/2024:	R\$ 4.573,45

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/11/2024	Saldo Anterior	R\$ 42.172,08	R\$ 34,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/12/2024	Resgate	R\$ 726,46	R\$ 0,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 727,12
04/12/2024	Resgate	R\$ 1.331,61	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.332,88
05/12/2024	Resgate	R\$ 6.448,95	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.455,37
06/12/2024	Resgate	R\$ 20,19	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,21
09/12/2024	Resgate	R\$ 6.725,03	R\$ 7,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.732,29
10/12/2024	Resgate	R\$ 19,98	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00
11/12/2024	Aplicação	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00
13/12/2024	Resgate	R\$ 151,30	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,48
16/12/2024	Resgate	R\$ 1.202,06	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.203,62
17/12/2024	Resgate	R\$ 7.606,99	R\$ 10,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.617,20
18/12/2024	Aplicação	R\$ 19,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,00
19/12/2024	Resgate	R\$ 367,87	R\$ 0,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 368,39
20/12/2024	Aplicação	R\$ 1,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,83
23/12/2024	Resgate	R\$ 12.890,34	R\$ 19,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.910,00

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
24/12/2024	Resgate	R\$ 164,51	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,76
31/12/2024	Saldo Final	R\$ 4.557,62	R\$ 15,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Impresso em 14/01/2025 às 11:25



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.15.18
0320400320 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : IRMANDADE VENCESLAU
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0728-5 - SICREDI RIO PARANA
CONTA: 12.289-6

FAVORECIDO: MARIA CRISTINA BOLONHESI ALEXANDRE
CPF/CNPJ: 66.986.605/0001-01
VALOR: R\$ 3.915,00
DEBITO EM: 08/11/2024
=====

DOCUMENTO: 110801
AUTENTICACAO SISBB: 4.A42.42B.722.A89.750

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

MARIA CRISTINA BOLONHESI ALEXANDRE

Rua Dimas de Castro Alonso, 123 - A
CEP: 19300-000 - Bairro: Vila São Vicente
Município: Presidente Bernardes - SP
E-mail: eletronicalexandre@gmail.com
Fone: (18) 00000-0000



Número da NFS-e

202400000000173

Data do Serviço

07/11/2024

Código Verificador

d3fef3262

CNPJ / CPF

66.986.605/0001-01

Inscrição Estadual Inscrição Municipal

8252



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/SP

Lançador(a)

Fone: (18) 3262-9999 - presidentebernardes.govbr.cloud/NFSe.Portal/

Dt. de Emissão

07/11/2024

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

Presidente Bernardes/SP

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Endereço

EMILIANO VILLANOVA,66

Cidade

Presidente Venceslau

UF

SP

Fone

(18) 99119-0102

CEP

19400-059

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

55.559.900/0001-65

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

Município de Prestação do Serviço

Presidente Bernardes/SP

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.. Aliquota Efetiva: 2,0100000000%.

DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR

Banco Sicredi Agência: 0728

Conta: 00012289-6

Maria Cristina Bolonhesi Alexandre Me Cnpj: 66.986.605/0001-01

VALOR TOTAL

3.915,00

ALIQ.

2,01

VALOR IMPOSTO

78,69

RETIDO

Não

Código do Serviço

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

3.915,00

Valor do ISSQN Próprio

78,69

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

78,69

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

3.915,00

Valor Líquido da NFS-e

3.915,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$159,34; Est: R\$0,00; Fed: R\$526,57; Total Aprox: R\$685,91. Fonte: IBPT.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791**

**PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:**

Fomento | Colaboração | Convênio

Nº: 322/2024



Consulta realizada em 07/11/2024 às 15:56:37.

Para consultar a autenticidade acesse: presidentebernardes.govbr.cloud/NFSe.Portal/



202400000000173d3fef326266986605000101

Recebi(emos) de

MARIA CRISTINA BOLONHESI ALEXANDRE

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

202400000000173

Número da NFS-e

Competência

07/11/2024

NFS-e

d3fef3262

Número de Controle do Município

• EMPENHADO •

DATA: 08/11/24

CONTÁ CORRENTE

30.648

Mareos Ambrozio
Assistente de Finanças

Consulta realizada em 07/11/2024 às 15:56:37.

Para consultar a autenticidade acesse: presidentebernardes.govbr.cloud/NFSe.Portal/

amla
Gerente de Finanças

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:28:14
032000320 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	550.037.000.253.143
VALOR TOTAL	1.312,35

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MEDCONTROL C DE M HOSPITA
AGENCIA: 0037-X CONTA: 253.143-7
NR. DOCUMENTO 550.320.000.030.648
=====

NR.AUTENTICACAO	8.923.1FC.B9F.430.A7E
-----------------	-----------------------

PAGO COM RECURSO REFERENTE

AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio

N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozi
Assistente de Finança.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI



R JACY STEVAUX VILLACA, 266 - JARDIM
CONTORNO - BAURU - SP - CEP:
17047-250
Fone: (14)3208-7108

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.017.846

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3524 1110 2032 7400 0131 5500 1000 0178 4611 1397 4798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242747032599 28/11/2024 13:41:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209414263117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

10.203.274/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ / CPF

55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO

28/11/2024

ENDEREÇO

R EMILIANO VILANOVA, 66

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19400-059

DATA DA SAÍDA

28/11/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE VENCESLAU

UF

SP

TELEFONE / FAX

(18)3271-2411

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:40:12

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 17846 - Valor Original: R\$ 1.312,35 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.312,35

PARCELAS

Número 001

Vencimento 29/11/2024

Valor R\$ 1.312,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	1.312,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.312,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGFAR LOGISTICA LTDA		0 - REMETENTE				05.530.576/0001-84
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua Padre Francisco Van Der Maas, 1306		BAURU	SP	209337700111		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	volume				5,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUX. % ICMS IPI
314	IND. BIOLÓGICO 3 HORAS BITEST CX 50 UNIDADES	38210000	000	5102	CX	1,0000	1.050,0000	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	18,00 0,00
469	PAPEL GRAU CLEAN PACK 15CM X 100M VAPOR/ETO/CH/O	48195000	100	5102	UN	1,0000	87,4500	0,00	87,45	0,00	0,00	0,00	18,00 0,00
472	PAPEL GRAU CLEAN PACK 30CM X 100M VAPOR/ETO/CH/O	48195000	100	5102	RL	1,0000	174,9000	0,00	174,90	0,00	0,00	0,00	18,00 0,00
J50X100 L: Y 20AKOS - 23058 V= 20132128													
300X100 L: Y 20AKOS - 23059 V= 20132128													
Telma Rosana Garcia CRC-SP 169790/O-5													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deposito Bancário

O S / Pedidos: 17316 PEDIDO: 025513 ISENÇÃO DO ICMS CONFORME ANEXO I, ART. 55- RICMS SP

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

RESERVADO AO FISCO

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:28:14
032000320 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	550.890.000.014.935
VALOR TOTAL	490,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VALDNEI FERNANDES DA SILV
AGENCIA: 0890-7 CONTA: 14.935-7
NR. DOCUMENTO 550.320.000.030.648
=====

NR.AUTENTICACAO	7.CEE.ED1.5D2.3B9.939
-----------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N°: 6791

Marcos Ambrozic
Assistente de Finança.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N°: 222/2024

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

RECEBEMOS DE Ideal Comercio de Equipamentos LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 490,00 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - RUA EMILIANO VILA NOVA, 66 CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU-SP

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.324
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Ideal Comercio de Equipamentos LTDA

Av. Prof. Marcia Helena Fernandes de Araujo, 50
Residencial Marcia Fernandez - 19162-546
ALVARES MACHADO - SP Fone/Fax: 1832735107

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.324
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 0120 3347 2200 0190 5500 1000 0033 2410 0000 5837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135250120861111 - 14/01/2025 14:11:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO PROPRIA OU DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162019443112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

20.334.722/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ / CPF

55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO

14/01/2025

ENDEREÇO

RUA EMILIANO VILA NOVA, 66

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/01/2025

MUNICÍPIO

PRESIDENTE VENCESLAU

UF

SP

1832711124

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

V. TOTAL PRODUTOS

504,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

14,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

128,47

V. TOTAL DA NOTA

490,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

Q/COSOS

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

VALOR DESC

B.CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQ. ICMS

ALÍQ. IPI

191
500

FLUXOMETRO MORIYA 0-15 AR COMP
FLUXOMETRO MORIYA 0-15 P/ OXIGENIO

90192010
90192010

0/102
0/102

5102
5102

UN
UN

2,0000
4,0000

92,0000
80,0000

184,00
320,00

14,00
0,00

0,00
0,00

0,00
0,00

0,00
0,00

0,00
0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 2024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozic
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 165790/O-5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Observacoes:

PEDIDO: 025516

Valor Aproximado dos Tributos R\$: 128,47(26,22%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:28:14
032000320 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	550.890.000.014.935
VALOR TOTAL	524,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VALDNEI FERNANDES DA SILV	
AGENCIA: 0890-7	CONTA: 14.935-7
NR. DOCUMENTO	550.320.000.030.648

=====

NR. AUTENTICACAO	3.D38.DE9.CC6.BC7.6AA
------------------	-----------------------

PAGO COM RECURSO REFERENTE

AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio

Nº: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

RECEBEMOS DE Ideal Comercio de Equipamentos LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 524,00 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - RUA EMILIANO VILA NOVA, 66 CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU-SP

NF-e
Nº. 000.003.323
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Ideal Comercio de Equipamentos LTDA

Av. Prof. Marcia Helena Fernandes de Araujo, 50
Residencial Marcia Fernandez - 19162-546
ALVARES MACHADO - SP Fone/Fax: 1832735107

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.323
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 0120 3347 2200 0190 5500 1000 0033 2310 0000 5821

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135250120830338 - 14/01/2025 14:09:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162019443112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

20.334.722/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ / CPF

55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO

14/01/2025

ENDEREÇO

RUA EMILIANO VILA NOVA, 66

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19400-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/01/2025

MUNICÍPIO

PRESIDENTE VENCESLAU

UF

SP

FONE / FAX

1832711124

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

524,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

137,39

V. TOTAL DA NOTA

524,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
828	KIT RESERVATORIO AMBU REANIMADOR INF/NEO MOD 14 -	90192010	0/500	5405	UN	2,0000	262,0000	524,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PAGO COM RECURSO REFERENTE AO TERMO DE: Fomento Colaboração Convênio N.º: 2024/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU Emp. N.º: 6791 Marcos Ambrozio Assistente de Finanças Telma Rosane Garcia CRC-SP 169790/O-5														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Observacoes:

PEDIDO: 025518

Valor Aproximado dos Tributos R\$: 137,39(26,22%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:28:14
032000320 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	553.371.000.010.213
VALOR TOTAL	480,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SOQUIMICA LAB LTDA	
AGENCIA: 3371-5	CONTA: 10.213-X
NR. DOCUMENTO	550.320.000.030.648

IDENTIFICADOR 1:	55.559.900/0001 65
------------------	--------------------

=====

NR. AUTENTICACAO	E.205.CD9.AC8.208.02C
------------------	-----------------------

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Identificação do emitente

SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA
Avenida Janio Quadros, 200 - Distrito Industrial Uilisses
Guimarães - São José do Rio Preto - SP
Fone: 172.139.3090
CEP: 15.092-602

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 165295
SÉRIE: 1
FL 1 / 1

DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

Chave de acesso

3524 1259 2252 6800 0174 5500 1000 1652 9517 7311 4449

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

135242821073798 - 04/12/2024 15:09:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
647.255.349.114

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

59.225.268/0001-74

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ / CPF

55.559.900/0001-65

DATA DE EMISSÃO
04/12/2024

ENDEREÇO
RUA EMILIANO VILANOVA, 66,

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
19400-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
Presidente Venceslau

FONE / FAX
183271-2411

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
Isento

HORA DA SAÍDA

FATURA

Fatura: 1 Vencimento: 04/12/2024 Valor: 480,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	480,00	VALOR DO ICMS	86,40	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	480,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 15.066.184/0001-60
ENDEREÇO RUA MARIA CERON VOLPE 2260 JARDIM PASCUTTI 15077020	MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647598751114		
QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA SOQUÍMICA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0,000000 Kg	PESO LÍQUIDO 0,000000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00020322	FITA ACCU-CHEK guide strip cx 50 un - ROCHE DIABETES CARE Total aproximado de tributos: R\$ 130,80 Nº Lote: 104854 Qtd: 12,00 Fab: 07/05/2024 Val: 03/02/2026	3822.19.20	6.00	5102	UN	12,000000	40,000000	480,00	480,00	86,40	0,00	18,00	0,00
Telma Rosane Garcia CRC-SP 169790/O-5													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO 025499
Total aproximado de tributos: R\$ 130,80
Nº de Pedido: 144876
Banco Itaú AG: 0045 CC: 09009-9 SoQuímica

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. DEVOLUÇÃO SERÁ ACEITA NO PRAZO DE 24 HORAS DO RECEBIMENTO E COM A INTEGRIDADE TOTAL DO PRODUTO E EMBALAGEM.

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

RESERVADO AO FISCO

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

28/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:28:14
032000320 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/11/2024
NR. DOCUMENTO	556.839.000.001.281
VALOR TOTAL	436,80

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAX M C DE P MEDICOS	
AGENCIA: 6839-X	CONTA: 1.281-5
NR. DOCUMENTO	550.320.000.030.648
=====	
NR.AUTENTICACAO	1.17B.5FE.77D.893.162

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Max Medical Com. de Prod. Med. e Hospitalares Ltda
Rua Alfredo da Costa Figo, 522
Fazenda Santa Candida
CEP 13087-534
Campinas - SP
Telefone: (19) 3271-6688

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.125.034
SÉRIE 001
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO
3524 1107 2950 3800 0188 5500 1000 1250 3415 4603 4831

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242750744565 28/11/2024 19:11:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
244987586116

IE DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
07.295.038/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

CPF/CNPJ
55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO
28/11/2024

ENDEREÇO
Rua Emiliano Vilanova, 66

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
19400-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
28/11/2024

MUNICÍPIO
Presidente Venceslau

FONE / FAX
(18) 32711-1247

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
19:11

FATURA

001 28/11/24 436,80 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 436,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 436,80

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
Correios Empresa Brasileira Correios e

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF
34.028.316/0001-03

ENDEREÇO
Rua Afonso Pena, 591

MUNICÍPIO
Campinas

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE
1

ESPECIE
CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LIQUIDO
0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SE	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
18020001	Fio de Kirschner Liso 1,0 x 300 mm	90211020	040	5102	pc	15	10,92	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: RS 51,51 Fonte da Carga Tributária: IBPT / Lote: 24081071 - Fab.: 21/10/2024 - Val.: 31/12/2099															
18020003	Fio de Kirschner Liso 2,0 x 300 mm	90211020	040	5102	pc	10	10,92	109,20	0,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: RS 39,88 Fonte da Carga Tributária: IBPT / Lote: 24081128 - Fab.: 25/09/2024 - Val.: 31/12/2099															
18020002	Fio de Kirschner Liso 1,5 x 300 mm	90211020	040	5102	pc	15	10,92	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: RS 51,51 Fonte da Carga Tributária: IBPT / Lote: 24061181 - Fab.: 06/08/2024 - Val.: 31/12/2099															

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 202/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1122487

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
40 - DESCONTO DO ICMS CONFORME ARTIGO 14 ANEXO I DO RICMS DO ESTADO DE SAO PAULO ALTERADO PELO DECRETO 65.813 DE 23.06.2021 - TODOS: REDUZIDA A ZERO AS ALIQUOTAS DE PIS/COFINS CONFORME ANEXO III DO DECRETO 6426/2008 - PEDIDO: 025493 - COTACAO: 005775

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por IDEALSOFT

BE
30648-7
28/11/24



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.28.54
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241128184532249845624
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$480,00
TARIFA: R\$4,75
DATA: 28/11/2024 - 16:27:22

PAGO PARA: Biomedical
CNPJ: 51.943.645/0001-07
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 0388 - CONTA: 00000000000130023400
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 28/11/2024 - 16:27:24
=====

DOCUMENTO: 112801
AUTENTICACAO SISBB: 9.B51.961.390.519.166
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

RECEBEMOS DE BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISC

VALOR NOTA
R\$ 480,00

NF-e
Nº: 000.188.950
SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
IRMANDADE DE SANTA CASA DE PRES VENCESLAU


BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA
Av. Amador Aguiar, 1500 - City Jaraguá - São Paulo - SP
CEP: 02998-020 Tel. (011) 3944-5555
www.bio.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.188.950
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1


CHAVE DE ACESSO
3524 1151 9436 4500 0107 5500 1000 1889 5010 0464 0322
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO PROPRIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242765240789 - 29/11/2024 18:24:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
110883564111

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
51.943.645/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DE SANTA CASA DE PRES VENCESLAU

CNPJ/CPF
55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO
29/11/2024

ENDEREÇO
R EMILIANO VILANOVA, 66

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
19400-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
29/11/2024

MUNICÍPIO
PRESIDENTE VENCESLAU

FONE/FAX
(18) 3271-2411

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
18:23:29

FATURA

Número	Data Veto	Valor
001	29/11/2024	480,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 480,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 150,96		VALOR TOTAL DA NOTA 480,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PERI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.

FRETE POR CONTA
0 - Rem.

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF
57.185.621/0001-04

ENDEREÇO
AV PERI RONCHETTI, 583 JARDIM PERI

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,672

PESO LÍQUIDO
0,480

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
CH7D20BW	Cateter para Subclavia Duplo Lumen para CVC, 7Fr x 20cm BW R.O.P.M.: 0702040150 L: 44062 QT: 10 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12, No FCI-15F6 BDA4-2738-4C05-A1B0-BA6B40650463	90183929	3 40	5101	UN	10,0000	48,000000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,96

PAGO COM RECURSO REFERENTE AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio Telma Rosane Garcia
Assistente de Finanças CRC-SP 169790/O-5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 85215163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOSSO PEDIDO: 170913 - P. PEDIDO DO CLIENTE: 025502. Valor aproximado dos tributos conf. Lei 12.741/2012. Federal: R\$ 64,56 (13,45%) Estadual: R\$ 86,40 (18,00%) Fonte: IBPT. ISENCAO DO ICMS ATE 31/12/2024 NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 01/99 E ART. 14, ANEXO I, DO RICMS/SP

RESERVADO AO FISCO
30648-7
28/11



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.35.33
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020241129165439036407305
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$193,11
TARIFA: R\$0,00
DATA: 29/11/2024 - 14:02:52
COD PRODUTO: mpqprinter94416064821

PAGO PARA: Pix Marketplace
CNPJ: 10.573.521/0001-91
INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 29/11/2024 - 14:02:55

DOCUMENTO: 112901
AUTENTICACAO SISBB: 6.95A.476.302.C58.687

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

RECEBEMOS DE MIXMALL MAGAZINE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.013.720 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Mixmall MIXMALL MAGAZINE LTDA Rua Pedro Bellegarde, 415, Nao consta - Chacara California, Sao Paulo, SP - CEP: 03317080 Fone: 0011963942980	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída Nº 000.013.720 SÉRIE:002 Folha 1 d 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 1138 3201 6000 0190 5500 2000 0137 2014 8396 5851 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242770819 30/11/2024 08:39:10 CNPJ 38.320.160/0001-90
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria para consumidor final		INSCRIÇÃO ESTADUAL 129611221110
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 38.320.160/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		CNPJ / C.P.F. 55.559.900/0001-65	DATA DA EMISSÃO 30/11/2024
ENDEREÇO Rua Emiliano Vilanova, 66 - Referencia: Hospital	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 19400059	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/11/2024
MUNICÍPIO Presidente Venceslau	FONE/FAX 0018991190102	UF SP	HORA DE SAÍDA 08:39:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA/DUPPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 193,11
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				193,11

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL Ebazar.com.br LTDA.	FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.007.331/0001-41
ENDEREÇO Av. das Nacoes Unidas 3003	MUNICÍPIO Osasco	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 120079527111		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,290	PESO LÍQUIDO 0,290

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	S. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
SAU-1-02CVM	Manometro Digital Tubulacao Preciso Pressao Ar	33049910	0102	5102	UNID	1	193,11	193,11	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 722/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$109,07. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional. Sem direito a credito fiscal de ICMS/ISS/IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

B.B.
30648
29/11/24



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.16.19
0320400320 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241203201237982656129
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$720,00
TARIFA: R\$7,12
DATA: 03/12/2024 - 17:15:17

PAGO PARA: 52096761 Cesar Roberto Pedro
CNPJ: 52.096.761/0001-92
CHAVE PIX: 52096761000192
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 0000000000000866379
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 312/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/12/2024 - 17:15:18

=====

DOCUMENTO: 120301
AUTENTICACAO SISBB: C.AFC.013.839.8A4.BEA
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Telma Rosane Garcia
CRC SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG658086 OSMAR PERUSSO.

Chave de Acesso da NFS-e

3541505225209676100019200000000003324120809207996

Número da NFS-e
33Número da DPS
53Competência da NFS-e
03/12/2024Série da DPS
900Data e Hora da emissão da NFS-e
03/12/2024 09:30:50Data e Hora da emissão da DPS
03/12/2024 09:30:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial

52.096.761 CESAR ROBERTO PEDRO

Endereço

GENERAL CAMARA, 550, VILA FESTI

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF
52.096.761/0001-92

Inscrição Municipal

-

E-mail

CESARCIDAPV12@GMAIL.COM

Município

Presidente Venceslau - SP

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

Telefone

(18) 9663-6838

CEP

19402-232

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Endereço

EMILIANO VILANOVA, 66, CENTRO

CNPJ / CPF / NIF
55.559.900/0001-65

Inscrição Municipal

-

E-mail

-

Município

Presidente Venceslau - SP

Telefone

-

CEP

19400-059

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
07.06.02 - Colocação e instalação de
assoalhos, revestimentos de par...

Descrição do Serviço

Colocação de quatro(04) espelhos

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Presidente Venceslau - SP

País da Prestação

-

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Tipo de Imunidade

-

Valor do Serviço
R\$ 720,00

BC ISSQN

-

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Desconto Incondicionado

-

Alíquota Aplicada

-

Município de Incidência do ISSQN
Presidente Venceslau - SP

Número Processo Suspensão

-

Total Deduções/Reduções

-

Retenção do ISSQN
Não RetidoRegime Especial de Tributação
Nenhum

Benefício Municipal

-

Cálculo do BM

-

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

PIS

-

CP

-

COFINS

-

CSLL

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 720,00IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00Desconto Condicionado
R\$

PIS/COFINS Retidos

-

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 720,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024Marcos Ambrozio
Assistente de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5Camila Rose Garcia
Gerente de Finanças



Consultas - Emissão de comprovantes

04/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:48:41
032000320 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/12/2024
NR. DOCUMENTO	556.605.000.001.644
VALOR TOTAL	1.340,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CIRURGICA NEVES LTDA	
AGENCIA: 6605-2	CONTA: 1.644-6
NR. DOCUMENTO	550.320.000.030.648

=====

NR. AUTENTICACAO	E.411.957.0EC.68C.893
------------------	-----------------------

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CIRURGICA NEVES LTDA



RUA 24 DE DEZEMBRO, 1360 - ALTO
CAFEZAL - MARILIA - SP - CEP: 17504-010
Fone: (14)3413-2483
cirurgicaneves@cirurgicaneves.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.020.531
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3524 1204 1820 0300 0144 5500 3000 0205 3115 0651 4250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA *

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242821861756 04/12/2024 16:14:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
438194872116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
04.182.003/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DA SANTA C. DE MIS. DE PRES.VENCESLAU

CNPJ / CPF
55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO
04/12/2024

ENDEREÇO
RUA EMILIANO VILA NOVA, 66

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
19400-000

DATA DA SAÍDA
04/12/2024

MUNICÍPIO
PRESIDENTE VENCESLAU

UF
SP

TELEFONE / FAX
(18)3271-1124

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:13:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.300,00

VALOR DO FRETE
40,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
O MESMO

FRETE POR CONTA
1 - DESTINATARIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO
O MESMO

MUNICÍPIO
O MESMO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
Vol./Caixas

MARCA
Diversos

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	OSN / C	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
5071	EQUIPO GIRASET EG 0421 000 EST (CX 50UN) LOTE AGO 249023004184730	90189099	0300	5102	UN	50,0000	26,0000	6,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGO COM RECURSO REFERENTE AO TERMO DE: Fomento Colaboração Convênio N.º: 322 / 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU Emp. N.º: 6791 Marcos Ambrozio Assistente de Finanças Telma Rosane Garcia CRC-SP 169790/O-5														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LINHA DE INFUSAO ARTERIAL E OU VENOSO PROJETADO P/ USO EM BOMBA DE INFUSAO CONJUNTO DE CIRCULACAO
ASSISTIDA EQUIPE CASSE ISENCAO DE ICMS CONFORME CONVENIO 226/2023 CLAUSULA PRIMEIRA PRORROGA O CONVENIO
ICMS 01/99 ATE 31/12/24. ALIQUOTA ZERO DE PIS E COFINS DE ACORDO COM DECRETO 6426/2008 LEI 10637/2002 ARTIGO 2
PARAGRAFO 3 LEI 10833/2003
Vr Aprox. Trib. IBPT/Empresometro 222D/33EAB0 ==> R\$ Fed:195,13 Est:172,90 Munic:0,00
Venda Presencial
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
NUMERO PEDIDO.025578 NUMERO DA COTACAO PRINCIPAL.005819

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO: 025525 VENDEDOR: CONDICAÇÃO DE PAGTO: A VISTA COBRANCA: CLIENTE: 145

05/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:47:20
032000320 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/12/2024
NR. DOCUMENTO	550.320.000.012.330
VALOR TOTAL	4.023,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ELETRO FORCA - MATRIZ	
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 12.330-7	
NR. DOCUMENTO	550.320.000.030.648

=====

NR.AUTENTICACAO	9.CD9.C13.D8A.0E5.008
-----------------	-----------------------

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

RECEBIDOS EMISSÃO-FORÇA COM DE MAT ELETRICOS LT OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRES. VENCESLAU 55.559.900/0001-65	Nº. 201.492 SÉRIE 1
ANEXOS		

ELETRO-FORÇA ELETRO-FORÇA COM DE MAT ELETRICOS LT AVENIDA JORGE TIBIRICA, 311 CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU - SP TELEFONE: (18) 3271-3977 CEP: 19.400-091	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 201.492 SÉRIE 1 FL 1/2	 CHAVE DE ACESSO 3524 1239 0049 2400 0100 5500 1000 2014 9215 4763 9960 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 13524281676836604/12/2024 09:30:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 563017049110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 39.004.924/0001-00 *

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRES. VENCESLAU 00000470	CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65	DATA DA EMISSÃO 04/12/2024
ENDEREÇO RUA EMILIANO VILANOVA, 66	Bairro / DISTRITO CENTRO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 04/12/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP	HORA DA SAÍDA 09:30:23

FATURA / DUPLICATA	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor
001	04/12/2024	4.023,00							

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	194,21	34,95	0,00	0,00	4.023,00
VALOR DO PREÇO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.023,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	COD. ANTI	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
INTERMEDIÁRIO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,000	PESO LÍQUIDO 9,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR	ADIC ICMS	ALIQ IPI
35927	221-2411 CONECTOR EMENDA EM LINHA COM ALAV. TRANSP. 4MM 32A WAGO 221-2411	85369090	260	5405	UNI	40,000	3,1900	127,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20378	221-413 CONECTOR EMENDA 3P TRANSP. 4M M 32A WAGO 221-413	85369090	260	5405	UNI	20,000	3,4200	68,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12596	222-412 CONECTOR EMENDA 2P CINZA 4MM 32A WAGO 222-412	85369090	260	5405	UNI	50,000	2,6100	130,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13096	ABRACADEIRA DE NYLON FOXLUX 200 X 3,5 C/100 PRETA 18.15 18.15	39269090	260	5405	PCT	1,000	14,5400	14,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01943	BOCAL PL PVC BRANCO (PLAFON) 18091 ILM MI	94051990	060	5405	UNI	7,000	6,2400	43,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01943	BOCAL PL PVC BRANCO (PLAFON) 18091 ILM MI	94051990	060	5405	UNI	15,000	6,2400	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00332	BUCHA S/ PARAFUSO S-06 COMUM C/ANEL	39259090	000	5102	UNI	60,000	0,0400	2,40	2,40	0,43	0,00	18,0	0,00
00334	BUCHA S/ PARAFUSO S-08 COMUM C/ANEL	39259090	000	5102	UNI	40,000	0,0500	2,00	2,00	0,36	0,00	18,0	0,00
13661	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2 - PRETO POR ROLO - SIL	85444900	060	5405	ROL	2,000	223,0000	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36893	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2 - AZUL POR METRO	85444900	060	5405	MTS	30,000	5,6900	170,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36892	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2 - PRETO POR METRO	85444900	060	5405	MTS	60,000	5,6900	341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38819	CAIXA SOBREPOR LIZFLEX C/ 1 INT. SIMPL ES TRAMONTINA 57304/001-57304/001 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: BBASB56E-5853-4AE7-9751-2946CAB24886	85365090	560	5405	UNI	2,000	9,4200	18,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13126	CANALETE SIST. X SCHNEIDER BCA C/ D. F ACE 10X10X2000MM DXN10021 DXN10021	39162000	260	5405	UNI	5,000	14,4800	72,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18712	CENTRO BRUM SOBREPOR PVC P/09 DIN 06 NEMA 96.200.010	85381000	000	5102	UNI	1,000	48,3900	48,39	48,39	8,71	0,00	18,0	0,00

CALCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---	----------------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: 014 - RONALDO BEZERRA (RONI) Digitador: 802 - MARIA EDUARDA Cond.Pag: 01000 - TRANSFERENCIA A VISTA / PIX - MATRIZ Vlr Aprox dos Tributos: R\$ 452,19 Federal / R\$ 395,35 Estadual - Fonte: IBPT PAGO COM RECURSO REFERENTE AO TERMO DE: Fomento Colaboração Convênio Nº: 322/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU Emp. Nº: 6791	Assistente de Financeira Telma Rosane Garcia CRC-SP 169790/O-5	EMPENHADO DATA: 04/12/24 Ass: Camila CONTA CORRENTE 30 648-7 Camila Aparecida Gerente de Finanças
--	--	--	--

0320-4 12 330-7

ELETRORFORÇA

ELETRORFORÇA COM DE MAT ELETRICOS LT
AVENIDA JORGE TIBIRICA, 311

CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TELEFONE: (18) 3271-3977
CEP: 19.400-091

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº. 201.492

SÉRIE 1
FL 2/2

CHAVE DE ACESSO

3524 1239 0049 2400 0100 5500 1000 2014 9215 4763 9960

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

13524281676836604/12/2024 09:30:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CMF

39.004.924/0001-00

563017049110

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	QST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01651	CHAVE PHILIPS FOXLUX 1/4 X 6' C/ IMA 46.64 46.64	82054000	260	5405	UNI	1,000	13,2900	13,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01183	CONECTOR PERFORANTE CDP-70 10-95/1,5-1 OMM INTELLI	85359090	060	5405	UNI	2,000	11,0500	22,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39114	DPS CLAMPER FRONT V 45 KA 175V 019114 019114	85363090	460	5405	UNI	8,000	55,7400	445,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01832	FITA ISOLANTE 20 METROS IMPERIAL 3M HR 004216360	39191020	460	5405	UNI	1,000	8,7400	8,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22373	MOD. INTERRUPTOR SIMPLES 10A BR SLEEK PA016062 MAR-GIRIUS RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 8A9A44AC-88F0-4C55-A428-D63CB2A4E264	85365090	560	5405	UNI	20,000	6,7600	135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14342	MODULO CEGO 57115/090 TRAMONTINA LIZ 57115/090 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 7C4842B2-F770-4182-B240-CB09616FB9FE	39259090	500	5102	UNI	1,000	0,8200	0,82	0,82	0,15	0,00	18,0	0,00
13818	PARAFUSO BICROMATIZADO 4,0 X 35 PHS . CHATA	73181200	000	5102	UNI	60,000	0,0900	5,40	5,40	0,97	0,00	18,0	0,00
13819	PARAFUSO BICROMATIZADO 5,0 X 50 PHS . CHATA	73181500	000	5102	UNI	40,000	0,2000	8,00	8,00	1,44	0,00	18,0	0,00
35616	PLACA 4 X 2 - 2 POSTOS HORIZ. SEPARADO S C/ SUPORTE BR SLEEK PA01602 4 M PA016024 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 106818FE-95EB-435C-8E3F-4C47D2286555	39259090	500	5102	UNI	15,000	5,0200	75,30	75,30	13,55	0,00	18,0	0,00
22962	PLACA 4 X 4 - 6 POSTOS HORIZ. C/ SUPORTE BR SLEEK PA016018 MAR-GIRIUS RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 8E77EFB4-CC39-421F-9AC2-BE8548697032	39259090	500	5102	UNI	6,000	8,6500	51,90	51,90	9,34	0,00	18,0	0,00
19931	SUPERLED ALTA POTENCIA LLUMM 50W 6500K 4500LM LDBAFP50C6 LDBAFP50C6	85395200	260	5405	UNI	10,000	30,5700	305,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03783	TERMINAL PRE-ISOLADO OLHAL - TP-2,5-5 2,5 MM2 AZ	85359090	060	5405	UNI	60,000	0,5800	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17291	TERMINAL PRE-ISOLADO OLHAL - TP-6,0-5 6,0 MM2 AM	85359090	060	5405	UNI	40,000	1,1800	47,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08482	TERMINAL PRE-ISOLADO PINO - TPP-10-15 10 MM2 VM	85359090	060	5405	UNI	3,000	1,3800	4,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16928	TERMINAL TIPO MACHO ISOLADO - MA-2,5-6	85359090	060	5405	UNI	50,000	0,7100	35,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03940	VENTILADOR OSC. PAREDE 60 BIVOLT PRETO PREMIUM - 73-6425 73-6425 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 6965F31D-F0E5-4908-BEB0-9EBE4CFF1AA3	84145990	560	5405	UNI	1,000	366,8400	366,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03940	VENTILADOR OSC. PAREDE 60 BIVOLT PRETO PREMIUM - 73-6425 73-6425 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 6965F31D-F0E5-4908-BEB0-9EBE4CFF1AA3	84145990	560	5405	UNI	1,000	366,8300	366,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38301	WEG MINI DISJUNTOR 2 POLOS 25A MDWP -C 15265725 15265725	85362000	260	5405	UNI	5,000	42,9300	214,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16570	WEG MINI DISJUNTOR 3 POLOS 100A MDW -C 10075747 10075747	85362000	260	5405	UNI	1,000	300,2200	300,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 222/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcelo Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

05/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:47:20
032000320 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/12/2024
NR. DOCUMENTO	552.591.000.102.525
VALOR TOTAL	323,50

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: HDL LOGISTICA HOSPITALAR
AGENCIA: 2591-7 CONTA: 102.525-2
NR. DOCUMENTO 550.320.000.030.648
=====

NR.AUTENTICACAO	E.1FF.FB2.5E6.32C.575
-----------------	-----------------------

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



HDL LOGISTICA HOSPITALAR
AV. ENGLATERRA N.10
Bairro TIERRA UBERLANDIA, MG
Fone: (34) 3221-5300, CEP:38405000

DANFE
DOCUMENTO FISCAL
DE NOTA FISCAL
ELECTRONICA
0 - EMITIDA
1 - SAIDA
Nº 518.904
SERIE 1. FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 1211 8726 5600 0110 5500 1000 5189 0418 2780 6319
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
UF-6 - www.ite-ibzenda.gov.br/portal ou no site da Sefat Autenticadora
PROTOCOLO DE AUTENTICACAO E TMS
131246344294877 05/12/2024 11:19:47
CNPJ 11.972.656/0001-10
DATA DA EMISSAO
05/12/2024

ENTRADA DA ORÇAMENTO
VENDA DE MERC ADQ DE TERCEIRO
HISTORICO EMISSAO
2015881100069
INSC. ESTADUAL DO DOADOR TELEFONICO
513014730110

BASE FALSA SOCIAL
EMANDANTE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
R EMILIANO VIANOVA Nº 66
PRINCIPAL
PRESIDENTE VENCESLAU
CUT=001 Valor=55.550 Valor=323,50

VALOR DE CALCULO DO ICMS
323,50
VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DOS PRECATORIOS
323,50

BASE DE CALCULO DO ICMS
323,50
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50

VALOR DO ICMS
0,00
VALOR DO SEBEMO
0,00
VALOR DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
323,50



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.51.14
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241205175928076151014
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$117,14
TARIFA: R\$1,15
DATA: 05/12/2024 - 15:47:56

PAGO PARA: Wagner Dias Ferreira
CNPJ: 15.169.353/0001-97
CHAVE PIX: 15169353000197
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 000000000000551430
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2024 - 15:47:57

=====

DOCUMENTO: 120501
AUTENTICACAO SISBB: 0.A31.5FE.EC7.27B.E7C
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio

N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6291

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

RECEBEMOS DE EMPORIO DA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.009.834 SÉRIE 001
EMISSION: 28/11/2024 - DEST.: REM.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - VALOR TOTAL: R\$ 117,14		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.009.834fl. 1 /1 SÉRIE 001	
EMPORIO DA CONSTRUCAO LTDA AVJORGE TIBIRICA, 173 - CENTRO - CEP:19400-091 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP TEL: (18)3271-2788			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 3524 1115 1693 5300 0197 5500 1000 0098 3410 7366 9044	
VENDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 563033718110		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242743789020 28/11/2024 09:20:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 15.169.353/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		55.559.900/0001-65	28/11/2024
ENDEREÇO EMILIANO VILANOVA, 66		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19400-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU		UF SP	DATA SAÍDA / ENTRADA 28/11/2024
FONE / FAX (18)3271-2411		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	130,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	13,02	0,00	0,00	117,14

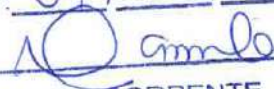
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
80	FITA CREPE 45MMX50MM 0080=ADERE	48114190	0500	5405	UN	4,0000	15,5400	62,16	6,22	0,00	0,00	0,00	0,00
337	FECH. EXTERNA INOX 2600/41 0337=ALIANÇA	83014000	0500	5405	UN	1,0000	68,0000	68,00	6,80	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 322 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

• EMPENHADO •
DATA: 04 / 12 / 24
Ass.: 
CONTA CORRENTE 30648.7

Camila Rose Garcia
Gerente de Finanças

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox. Fed. R\$ 17,88 Est. R\$ 23,43 Mun. R\$ 0,00 Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 3501D1 - Ref. Venda: 491171/	 Telma Rosane Garcia CRC-SP 169790/O-5



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.51.35
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241205180057588961918
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$5,94
DATA: 05/12/2024 - 15:47:56

PAGO PARA: Disk Cacamba 1113
CNPJ: 41.429.297/0001-92
CHAVE PIX: 41429297000192
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 000000000000259920
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2024 - 15:47:57

DOCUMENTO: 120502
AUTENTICACAO SISBB: B.C8E.6ED.088.60E.B7F

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Numero da Nota
802
Data de Emissão
04/12/2024
Data e Hora da Competência
04/12/2024 às 17:05:41
Codigo de Verificação
5801-6254-1943

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 41.429.297/0001-92 Cód. Mobiliário 15334 Insc. Mun. 13441
Nome EDIMILSON SCALON MAGRO DISK CACAMBAS
Logradouro AVENIDA-CARLOS PLATZECK Número 2235
Bairro SEM DENOMINACAO CEP 19400-376
Município PRESIDENTE VENCESLAU UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones
E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65
Inscrição Mun. 580
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
E-mail telma_rosane@hotmail.com;
Inf. Comp.
Logradouro RUA - EMILIANO VILANOVA
Bairro CENTRO
Município PRESIDENTE VENCESLAU
Complemento

RG/E
Cód. Mobiliário 580
Telefone

Número 66
CEP 19400-059
UF SP
País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtde	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA 5 MTS	150,0000	2,00	0,00	300,00
3	LOCAÇÃO DE CACAMBA MENSAL	300,0000	1,00	0,00	300,00

Valor Total dos Serviços - R\$500,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 600,00

Atividade 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRA DE...	Dedução de Materiais/Equipamentos Não	Responsável pelo imposto Prestador dos Serviços	Desconto de Participação
Operação Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos	Local do Serviço Dentro do Município	Vir. Total das Deduções (R\$) 0,00	Vir. Total (R\$) 0,00
Situação da Nota Fiscal Simples Nacional			Vir. do ISS (R\$) 11,42
Aliquota (%) 1,9370	Base de Cálculo (R\$) 600,00		

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

A situação ISENTA/IMUNE se refere à condição da empresa emitente da NFS-e perante o município de Pres. Venceslau-SP, município que não possui em seu rol de municípios isentos o ISSQN relativo ao município onde o imposto municipal é devido, nos casos em que seja devido no local da prestação, conforme disposto no art. 116-2002, e em outros municípios respectivos. A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Recebi(mos) do Prestador: EDIMILSON SCALON MAGRO DISK CACAMBAS CNPJ: 41.429.297/0001-92

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 802 emitida em 04/12/2024 às 17:05:41 - Cod Verif 5801-6254-1943
Condições de Pagamento: Valor Total R\$ 600,00 Valor Líquido R\$ 600,00

Ass: _____ em _____
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento / Colaboração / Convênio
N.º: 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

• EMPENHADO •
DATA: 05/12/24
Ass: Camile
CONTA CORRENTE
30648-7
Camile Yane Aguiar
Gerente de Finanças

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.51.14
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241205180028954247981
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$1.076,02
TARIFA: R\$10,00
DATA: 05/12/2024 - 15:47:56

PAGO PARA: Wagner Dias Ferreira
CNPJ: 15.169.353/0001-97
CHAVE PIX: 15169353000197
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANÁ
AGENCIA: 0728 - CONTA: 000000000000551430
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2024 - 15:47:57

=====

DOCUMENTO: 120503
AUTENTICACAO SISBB: E.230.8DB.238.566.58C

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

RECEBEMOS DE EMPORIO DA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 28/11/2024 - DEST.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - VALOR TOTAL: R\$ 1.076,02		NF-e Nº 000.009.832 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE EMPORIO DA CONSTRUCAO LTDA AVJORGE TIBIRICA, 173 - CENTRO - CEP:19400-091 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP TEL: (18)3271-2788		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.009.832fl. 1 /1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3524 1115 1693 5300 0197 5500 1000 0098 3210 7366 9040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242743508624 28/11/2024 09:00:34
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CNPJ / CPF 15.169.353/0001-97	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 563033718110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		CNPJ / CPF 55.559.900/0001-65	DATA DA EMISSÃO 28/11/2024
ENDEREÇO EMILIANO VILANOVA, 66	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 19400-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 28/11/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	FONE / FAX (18)3271-2411	UF SP	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.569,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 492,98	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.076,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1542	BACIA CONVENCIONAL DIVA BRANCO=ONIX	69109000	0500	5405	UN	3,0000	192,0000	576,00	180,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1685	PF/BACIA SANIT.BUCHA. 12 1622=AMINOX.	73181200	0500	5405	UN	6,0000	3,5000	21,00	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	DOCOL VALVULA DESCARGA 1.1/2	84818019	0500	5405	UN	3,0000	145,0000	435,00	136,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9092	TB LIGACAO AJU C/CAN.ESP BR 2862 8500=CIPLA	39173229	0500	5405	PC	3,0000	11,0000	33,00	10,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10723	ANEL DE VEDACAO C/GUJA VEDAHI	40069000	0500	5405	UN	3,0000	8,0000	24,00	7,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9495	ASSENTO SANT ALMOFADADO TAJ/AS*BR1 =ASTRA	39222000	0500	5405	UN	3,0000	80,0000	240,00	75,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	VDIACAB. CLASS GELO POLAR 1500121 0281=DOCOL	84819010	0500	5405	UN	4,0000	60,0000	240,00	75,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

• EMPENHADO •	
DATA:	04 / 12 / 24
Ass.:	Camila
CONTA CORRENTE 30648-7	

Camila
Gerente de Finanças

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox. Fed. R\$ 215,00 Est. R\$ 247,86 Mun. R\$ 0,00 Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 3501D1 - Ref. Venda: 489256/ Marecs Ambrozio Assistente de Finanças	RESERVADO AO FISCO Telma Rosane Garcia CRC-SP 169790/0-5
---	--

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.51.14
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241205180007706798257
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$315,71
TARIFA: R\$3,12
DATA: 05/12/2024 - 15:47:57

PAGO PARA: Wagner Dias Ferreira
CNPJ: 15.169.353/0001-97
CHAVE PIX: 15169353000197
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 0000000000000551430
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/12/2024 - 15:47:59

DOCUMENTO: 120504

AUTENTICACAO SISBB: 8.310.84E.3E5.53E.FB7

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE

AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio

N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finança.

Teima Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

09/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:00:49
032000320 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/12/2024
NR. DOCUMENTO	550.097.000.105.157
VALOR TOTAL	614,40

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: COMERCIAL CIRURGICA UNIVE
AGENCIA: 0097-3 CONTA: 105.157-1
NR. DOCUMENTO 550.320.000.030.648
=====

NR. AUTENTICACAO	3.C5F.993.5D5.344.2E7
------------------	-----------------------

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

COMERCIAL CIRURGICA UNIVERSITARIA
LTDA EPP

AV. DA SAUDE, 1.401 - CID. UNIV. -
CEP: 19050-310 - PRESIDENTE PRUDENTE -
SP
TEL: (18) 3908-6002

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.078.747 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3524 1269 3449 5000 0130 5500 1000 0787 4710 0170 6790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242847324023 06/12/2024 17:06:00

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

562120955110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIE

CNPJ / CPF

69.344.950/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRM. DA STA. CASA PRES. VENCESLAU

ENDEREÇO

RUA EMILIANO VILLANOVA, 66

MUNICÍPIO

PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ / CPF

55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO

06/12/2024

DATA SAÍDA / ENTRADA

06/12/2024

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19400-000

FONE / FAX

(18)3271-6240

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

NÚMERO

000078747

VALOR ORIGINAL

614,40

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

614,40

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/12/2024	614,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00		0,00	0,00		614,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		614,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTE PRÓPRIO		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	VOL.					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
5957	RESERVATORIO P/AMBU ADULTO 5934 PROTEC FCI: 2A3C4BB3-7103-4B26-A9D9-A07B9CDD9D03	90192010	0102	5102	UN	8,0000	60,7000	485,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO VERDE 250ML. PROTEC	90192010	0102	5102	UN	4,0000	18,9000	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5251	MASCARA ALTA CONC.C/RES.AD.PROTEC	90192010	0102	5102	UN	2,0000	26,6000	53,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 522/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/0-5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 180623 06/12/24 Vendedor : 2 OUTROS
BC 614,40- Nao Tributado
TROCA DE PRODUTO SOMENTE COM DEFEITO DE FABRICACAO
I-Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E ISS
Vendedor : 2 OUTROS
[Trib aprox R\$: 29,56 Federal 73,72 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xs67Eq]

RESERVADO AO FISCO



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.01.41
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7
=====

PAGAMENTO VIA QR CODE
=====

ID: E0000000020241209125256484491791
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$1.138,10
TARIFA: R\$0,00
DATA: 09/12/2024 - 10:00:17
COD PRODUTO: mpqrnter95484331060
=====

PAGO PARA: Pix Marketplace
CNPJ: 10.573.521/0001-91
INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO
=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

Notificacao enviada em: 09/12/2024 - 10:00:20
=====

DOCUMENTO: 120901
AUTENTICACAO SISBB: 2.0F9.4E2.0F4.339.699
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

RECEBEMOS DE BRASTECH FABRICACAO E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.007.824 SÉRIE 002	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

**BRASTECH
FABRICACAO E
COMERCIO DE**
Rua Egito, 456, Nao consta - Pineville, Pinhais, PR
- CEP: 83320010 Fone: 0041998717484

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0: Entrada
1: Saída
Nº 000.007.824
SÉRIE:002
Folha 1 d 1


CHAVE DE ACESSO
4124 1234 9220 0400 0149 5500 2000 0078 2415 1455 5034
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria para consumidor final		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240381086 10/12/2024 08:51:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084684225	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.922.004/0001-49	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		C.N.P.J. / C.P.F. 55.559.900/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10/12/2024
ENDEREÇO Rua Emiliano Vilanova, 66 - Referencia: Hospital		CEP 19400059	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/12/2024
MUNICÍPIO Presidente Venceslau	FONE/FAX 0018991190102	UF SP	HORA DE SAÍDA 08:51:03

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 569,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 569,05

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL Ebazar.com.br LTDA.		FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.007.331/0001-41
ENDEREÇO Av. das Nacoes Unidas 3003		MUNICÍPIO Osasco	UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 120079527111	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 21,140	PESO LÍQUIDO 21,140	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
6PA-0001-A	TINTAS EPOXI 900ML	32151900	0103	6101	POTE	1	569,05	569,05	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

FAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 722/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$178,97. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional. Sem direito a crédito fiscal de ICMS/ISS/IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE BRASTECH FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PIGMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.007.823 SÉRIE 002																																									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																									
 BRASTECH FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE Rua Egito, 456, Nao consta - Pineville, Pinhais, PR - CEP: 83320010 Fone: 0041998717484		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída Nº 000.007.823 SÉRIE:002 Folha 1 d 1																																									
		CHAVE DE ACESSO 4124 1234 9220 0400 0149 5500 2000 0078 2319 3951 5451																																									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria para consumidor final		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240381065 10/12/2024 08:40:05																																									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084684225		CNPJ 34.922.004/0001-49																																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL IRMADADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		C.N.P.J / C.P.F. 55.559.900/0001-65																																									
ENDEREÇO Rua Emiliano Vilanova, 66 - Referencia: Hospital		DATA DA EMISSÃO 10/12/2024																																									
MUNICÍPIO Presidente Venceslau		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 10/12/2024																																									
FONE/FAX 0018991190102		HORA DE SAÍDA 08:40:03																																									
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 19400059																																									
UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																									
FATURA/DUPPLICATA																																											
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">CÁLCULO DO IMPOSTO</th><th colspan="2">VALOR DO ICMS</th><th colspan="2">BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</th><th colspan="2">VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</th><th colspan="2">VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th></tr></thead><tbody><tr><td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>569,05</td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>VALOR DO FRETE</td><td>0,00</td><td>VALOR DO SEGURO</td><td>0,00</td><td>DESCONTO</td><td>0,00</td><td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td><td>0,00</td><td>VALOR DO IPI</td><td>0,00</td></tr><tr><td colspan="7"></td><td>569,05</td><td colspan="2"></td></tr></tbody></table>				CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,05			VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00								569,05		
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																																			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,05																																				
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00																																		
							569,05																																				
TRANSPORTADOR/VOLUME RAZÃO SOCIAL Ebazar.com.br LTDA.				FRETE POR CONTA 2 - Terceiros		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO																																			
ENDEREÇO Av. das Nações Unidas 3003				MUNICÍPIO Osasco		UF SP		CNPJ/CPF 03.007.331/0001-41																																			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO																																			
								21,140																																			
								PESO LÍQUIDO 21,140																																			
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA				C.N.P.J / C.P.F.		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																					
NOME/RAZÃO SOCIAL				BAIRRO/DISTRITO		CEP																																					
ENDEREÇO				UF		FONE/FAX																																					
MUNICÍPIO																																											
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																																											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS																																		
6PA-0001-A	TINTAS EPOXI 900ML	32151900	0103	6101	POTE	1	569,05	569,05	0,00																																		
									VALOR ICMS																																		
									0,00																																		
									VALOR IPI																																		
									0,00																																		
									ALÍQUOTAS ICMS IPI																																		
									0,00 0,00																																		
PAGO COM RECURSO REFERENTE AO TERMO DE: Fomento Colaboração Convênio N.º: 322/2024																																											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU Emp. N.º: 6791																																											
Marcos Ambrozio Assistente de Finanças																																											
Telma Rosane Garcia CRC-SP 169790/O-5																																											
CÁLCULO DO ISSQN																																											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN																																			
DADOS ADICIONAIS																																											
Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$178,97. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional. Sem direito a crédito fiscal de ICMS/ISS/IPI.																																											
RESERVADO AO FISCO																																											

9804

BB
30648-
09/11/24



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.02.51
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241209191451640368609
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$1.400,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 09/12/2024 - 17:01:34

PAGO PARA: Christian Santos Oliveira 4157704983
CNPJ: 31.868.262/0001-04
CHAVE PIX: 31868262000104
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 0054 - CONTA: 00000000000130044283
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 09/12/2024 - 17:01:35

=====

DOCUMENTO: 120902

AUTENTICACAO SISBB: D.05B.9D0.6C3.7DF.A59

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 922/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 16979070-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
380

Data de Emissão
09/12/2024

Data e Hora da
Competência
09/12/2024 às 08:02:03

Código de Verificação
5563-7616-5862

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 31.868.262/0001-04 Cód. Mobiliário 12511 Insc. Mun. 12723
Nome CHRISTIAN SANTOS OLIVEIRA
Logradouro AVENIDA JORGE TIBIRICA Número 1011
Bairro CENTRO CEP 19400-091
Município PRESIDENTE VENCESLAU UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones
E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65
Inscrição Mun. 580
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
E-mail telma_rosane@hotmail.com;

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

RG/IE
Cód. Mobiliário 580
Telefone

Inf. Comp. PAGO COM RECURSO REFERENTE
Logradouro RUA - EMILIANO VILANOVA AO TERMO DE:
Bairro CENTRO Fomento | Colaboração | Convênio
Município PRESIDENTE VENCESLAU N.º: 222 / 2024
Complemento

Número 66
CEP 19400-059
UF SP
País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtde	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
1	SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS	1.400,0000	1,00	0,00	1.400,00

Valor Total dos Serviços - R\$1.400,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço realizado na cozinha.

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.400,00

Atividade

702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRA DE....

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Desconto de Participação

Situação da Nota Fiscal

Simples Nacional

Local do Serviço

Dentro do Município

Alíquota (%)

Base de Cálculo (R\$)

2,0000

1.400,00

Vir. Total das Deduções (R\$)

0,00

Vir. Total Retido (R\$)

0,00

Vir. do ISS (R\$)

28,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

A situação ISENTA/IMUNE se refere à condição da empresa emitente da NFS-e perante o município de Pres. Venceslau-SP, município onde está estabelecida. Aplicam-se as regras de incidência do ISSQN relativas ao município onde o imposto municipal é devido, nos casos em que seja devido no local da prestação, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n.º 116/2003 e as normas municipais respectivas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Receb(emos) do Prestador: CHRISTIAN SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 31.868.262/0001-04

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 380 emitida em 09/12/2024 às 08:02:03 - Cod Verif 5563-7616-5862
Condições de Pagamento: Valor Total R\$ 1.400,00 Valor Líquido R\$ 1.400,00

Ass: _____ em _____
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



Camila Yone Ogihara
Gerente de Finanças

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.02.51
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241209191333129235483
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$3.600,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 09/12/2024 - 17:01:35

PAGO PARA: Christian Santos Oliveira 4157704983
CNPJ: 31.868.262/0001-04
CHAVE PIX: 31868262000104
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 0054 - CONTA: 0000000000130044283
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 09/12/2024 - 17:01:36

=====

DOCUMENTO: 120903
AUTENTICACAO SISBB: 1.68E.FD8.596.8FE.D86

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
381

Data de Emissão
09/12/2024

Data e Hora da
Competência
09/12/2024 às 08:14:02

Código de Verificação
6625-2596-9056

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 31.868.262/0001-04 Cód. Mobiliário 12511 Insc. Mun. 12723
Nome CHRISTIAN SANTOS OLIVEIRA Número 1011
Logradouro AVENIDA-JORGE TIBIRICA CEP 19400-091
Bairro CENTRO UF SP
Município PRESIDENTE VENCESLAU

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones
E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65
Inscrição Mun. 580
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
E-mail telma_rosane@hotmail.com;
Inf. Comp. PAGO COM RECURSO REFERENTE
Logradouro RUA - EMILIANO VILANOVA AO TERMO DE:
Bairro CENTRO Fomento | Colaboração | Convênio
Município PRESIDENTE VENCESLAU N.º: 322/2024
Complemento

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU**
Emp. N.º: 6791

RG/IE
Cód. Mobiliário 580
Telefone

Número 66
CEP 19400-059
UF SP
País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtde	Aliq. Tribut. (IBPT)	Total
1	SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS	3.600,0000	1,00	0,00	3.600,00

Valor Total dos Serviços - R\$3.600,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço realizado na UTI.

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPi (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.600,00

Atividade 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRA DE....

Operação		Dedução de Materiais/Equipamentos	Responsável pelo imposto	Desconto de Participação	
Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos		Não	Prestador dos Serviços		
Situação da Nota Fiscal		Local do Serviço			
Simples Nacional		Dentro do Município			
Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)		Vir. Total das Deduções (R\$)	Vir. Total Retido (R\$)	Vir. do ISS (R\$)
2,0000	3.600,00		0,00	0,00	72,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

A situação ISENTA/IMUNE se refere à condição da empresa emitente da NFS-e perante o município de Pres. Venceslau-SP, município onde está estabelecida. Aplicam-se as regras de incidência do ISSQN relativas ao município onde o imposto municipal é devido, nos casos em que seja devido no local da prestação, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n.º 116/2003 e as normas municipais respectivas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Recebi(emos) do Prestador: CHRISTIAN SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 31.868.262/0001-04

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 381 emitida em 09/12/2024 às 08:14:02 - Cód Verif 6625-2596-9056

Condições de Pagamento: Valor Total R\$ 3.600,00 Valor Líquido R\$ 3.600,00

Ass: _____ em _____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças



Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Camila Yone Ogihara
Gerente de Finanças



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.12.20
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241213180811683059297
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$150,00
TARIFA: R\$1,48
DATA: 13/12/2024 - 15:10:32

PAGO PARA: Matheus Campos Nunes de Souza 365048
CNPJ: 36.402.141/0001-88
CHAVE PIX: 36402141000188
INSTITUICAO: 03459850 CC SICOOB METROPOLITANO
AGENCIA: 4340 - CONTA: 0000000000001641301
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 13/12/2024 - 15:10:33

DOCUMENTO: 121301
AUTENTICACAO SISBB: 7.870.6A9.D8F.DBA.49A

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozzi
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Chave de Acesso da NFS-e
3541505223640214100018300000000005424120437742850Número da NFS-e
54Competência da NFS-e
12/12/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
12/12/2024 13:08:05Número da DPS
54Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
12/12/2024 13:08:05A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
36.402.141/0001-88 PIX

Inscrição Municipal

Telefone
(18) 3272-3250Nome / Nome Empresarial
36.402.141 MATHEUS CAMPOS NUNES DE SOUZAE-mail
ENG.CNSMATHEUS@GMAIL.COMEndereço
BERNARDINO DE CAMPOS, 854, VILA BARUTAMunicípio
Presidente Venceslau - SP CEP
19407-206Simples Nacional na Data da Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
55.559.900/0001-65

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

E-mail

Endereço
EMILIANO VILANOVA, 56, CENTROMunicípio
Presidente Venceslau - SP CEP
19400-059

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
15.03.07 - Locação de bens e
equipamentos em geral.

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Presidente Venceslau - SP

País da Prestação

Descrição do Serviço
20 painel 1,5 m
04 trava diagonal 1,5m
04 plataforma 1,5m
04 sapata ajustável
Período do dia 12/12/24

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

Pela Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Presidente Venceslau - SPRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 150,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 150,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 150,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 522/2024PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791Marcos Ambrozio
Assistente de FinançasTelma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5Larissa Maria Apolonia
Gerente de Finanças



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.26
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020241216193152369543775
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$101,50
TARIFA: R\$1,00
DATA: 16/12/2024 - 16:41:52

PAGO PARA: Cirurgica Venceslauense
CNPJ: 42.602.350/0001-78
CHAVE PIX: 42602350000178
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 0000000000000349961
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/12/2024 - 16:41:54

DOCUMENTO: 121601

AUTENTICACAO SISBB: 8.09C.B61.956.5CB.09D

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 302/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIRÚRGICA VENCESLAUENSE

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000000173 fl. 1 / 1
SÉRIE 001


CHAVE DE ACESSO
3524 1242 6023 5000 0178 5500 1000 0001 7310 0000 1987
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242945014410 16/12/2024 08:21:35

NATUREZA DE OPERAÇÃO
OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERV

INSCRIÇÃO ESTADUAL
563.070.701.110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
42.602.350/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ / CPF
55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO
16/12/2024

ENDEREÇO
RUA EMILIANO VILLA NOVA, 66

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
00000-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
16/12/2024

MUNICÍPIO
Presidente Venceslau

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
08:20:38

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31,92	101,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ESI	CEORIN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3215	FRASCO DE NUTRICAÇÃO 300ML BIOMÉDICA	39269030	0102	5929	UN	35,00	2,90000	0,00	101,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 222/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6797

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

• EMPENHADO •
DATA: 16/12/24
Ass.: Camille
CONTA CORRENTE
30648-7

Camilla Yone Ogihara
Gerente de Finanças

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CFe-SAT Ref.: (3524 1242 6023 5000 0178 5900 1087 5220 0115 4873 1893) -
Valor Aproximado dos Tributos R\$: 31,92(31,45%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.26
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241216193217937374082
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$131,80
TARIFA: R\$1,30
DATA: 16/12/2024 - 16:41:53

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 322/2024

PAGO PARA: Cirurgica Venceslauense
CNPJ: 42.602.350/0001-78
CHAVE PIX: 42602350000178
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 0000000000000349961
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/12/2024 - 16:41:54

=====

DOCUMENTO: 121602
AUTENTICACAO SISBB: 8.EE5.6B9.007.0FE.16F

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

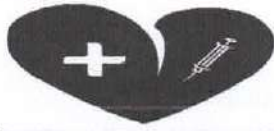
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

RECEBEMOS DE CIRURGICA VENCESLAUENSE LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000175 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 16/12/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - VALOR TOTAL: R\$ 131,80		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 CIRURGICA VENCESLAUENSE	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000175 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3524 1242 6023 5000 0178 5500 1000 0001 7510 0000 2007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERV	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242947275918 16/12/2024 10:29:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 563.070.701.110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.602.350/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		55.559.900/0001-65	16/12/2024
ENDEREÇO RUA EMILIANO VILLA NOVA, 66	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 00000-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 16/12/2024
MUNICÍPIO Presidente Venceslau	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:29:21

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	41,45	131,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2125	AVENTAL DESC MANG LONGA AZUL TURQUESA GR 40	62101000	0500	5929	UN	2,00	65,90000	0,00	131,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

• EMPENHADO •
DATA: 16/12/24
Ass: Camile
CONTA CORRENTE
30 648-7

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Camila Gomes Viana
Gerente de Finanças

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CFe-SAT Ref.: (3524 1242 6023 5000 0178 5900 1087 5220 0115 6822 9506) - Valor Aproximado dos Tributos R\$: 41,45(31,45%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.11.43
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000002024121620052433305630
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$960,00
TARIFA: R\$9,50
DATA: 16/12/2024 - 17:11:03

PAGO PARA: Biomedical
CNPJ: 51.943.645/0001-07
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 0388 - CONTA: 0000000000130023400
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/12/2024 - 17:11:05

DOCUMENTO: 121603
AUTENTICACAO SISBB: 0.681.F01.880.363.1C3

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio

N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 0791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

RECEBEMOS DE BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISC

VALOR NOTA
R\$ 960,00

NF-e
Nº: 000.189.953
SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATARIO
IRMANDADE DE SANTA CASA DE PRES VENCESLAU


BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA
Av. Amador Aguiar, 1500 - City Jaraguá - São Paulo - SP
CEP: 02998-020 Tel. (011) 3944-5555
www.bio.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº 000.189.953
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1


CHAVE DE ACESSO
3525 0151 9436 4500 0107 5500 1000 1899 5310 0464 0328
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO PROPRIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135250064397353 - 08/01/2025 15:32:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
110883564111

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
51.943.645/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DE SANTA CASA DE PRES VENCESLAU

CNPJ/CPF
55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO
08/01/2025

ENDEREÇO
R EMILIANO VILANOVA, 66

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
19400-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
08/01/2025

MUNICÍPIO
PRESIDENTE VENCESLAU

FONE/FAX
(18) 3271-2411

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
15:31:07

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	08/01/2025	960,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	960,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,32	960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PERI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.

FRETE POR CONTA
0 - Rem.

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
57.185.621/0001-04

ENDEREÇO
AV PERI RONCHETTI, 583 JARDIM PERI

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE
1

ESPECIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1,344

PESO LÍQUIDO
0,960

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
CH7D20BW	Cateter para Subclavia Duplo Lumen para CVC, 7Fr x 20cm BW R.O.P.M. 0702040150 L: 44062 QT: 20 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12, No FCLDA2 A5A8C-0DAC-44062-AEC-6-ESE0642F39 75	90183929	5 40	5101	UN	20,0000	48,000000	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	40,32

PAGO COM RECURSO REFERENTE AO TERMO DE: Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6797

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC SP 169790/O-5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 85215163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOSSO PEDIDO: 171965 - P. PEDIDO DO CLIENTE: 025577. Valor aproximado dos tributos conf. Lei 12.741/2012. Federal: R\$ 40,32 (4,20%) Fonte: IBPT. ISENTO DO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 01/99, PRORROGADO PELO CONVENIO ICMS 143/24 E RATIFICADO POR SAO PAULO PELO DECRETO 69188/2024.

RESERVADO AO FISCO

85
30648-7



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.27.46
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241217195526333491861
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$910,00
TARIFA: R\$9,00
DATA: 17/12/2024 - 17:27:15

PAGO PARA: Jhonny Rodrigo Marcal Novaes 3834945
CNPJ: 30.863.207/0001-50
CHAVE PIX: 30863207000150
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 0000000000000748986
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/12/2024 - 17:27:16

DOCUMENTO: 121701

AUTENTICACAO SISBB: 7.1FB.A38.A89.1C4.7D4

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 30.648-7

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finança.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
482

Data de Emissão
16/12/2024

Data e Hora da
Competência
16/12/2024 às 13:37:12

Código de Verificação
9498-4138-4626

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 30.863.207/0001-50
Nome JHONNY RODRIGO MARCAL NOVAES 38349452854
Logradouro RUA-PRUDENTE DE MORAES
Bairro CENTRO
Município PRESIDENTE VENCESLAU

Cód. Mobiliário 12425

Insc. Mun. 12645
RG/IE 563.055.571.118
Número 245
CEP 19400-049
UF SP

Autenticação



Situação

Optante do Simples Nacional

Telefones

E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 55.559.900/0001-65
Inscrição Mun. 580
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
E-mail telma_rosane@hotmail.com;
Inf. Comp.
Logradouro RUA - EMILIANO VILANOVA
Bairro CENTRO
Município PRESIDENTE VENCESLAU
Complemento

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 522/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

RG/IE
Cód. Mobiliário 580

Telefone

Número 66
CEP 19400-059
UF SP
País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
349	ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL E PELÍCULA TRANSPARENTE PARA VIDRO	910,0000	1,00	0,00	910,00

Valor Total dos Serviços - R\$910,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIBUTOS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 910,00

Atividade

1406-Instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive...

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Situação da Nota Fiscal

Simples Nacional

Aliquota (%)

2,0100

Base de Cálculo (R\$)

910,00

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Local do Serviço

Dentro do Município

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Desconto de Participação

Vlr. Total das Deduções (R\$)

0,00

Vlr. Total Retido (R\$)

0,00

Vlr. do ISS (R\$)

18,29

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 910,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

A situação ISENTA/IMUNE se refere à condição da empresa emitente da NFS-e perante o município de Pres. Venceslau-SP, município onde está estabelecida. Aplicam-se as regras de incidência do ISSQN relativas ao município onde o imposto municipal é devido, nos casos em que seja devido no local da prestação, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n.º 116/2003 e as normas municipais respectivas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Recebi(emos) do Prestador: JHONNY RODRIGO MARCAL NOVAES 38349452854 CNPJ: 30.863.207/0001-50

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 482 emitida em 16/12/2024 às 13:37:12 - Cód Verif 9498-4138-4626
Condições de Pagamento: Valor Total R\$ 910,00 Valor Líquido R\$ 910,00

Ass: _____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura _____

Pix CNPJ

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/0-5



Carla Aparecida
Gerente de Finanças

UTI

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.27.46
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241217195651255732283
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$6.700,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 17/12/2024 - 17:27:15

PAGO PARA: Maria Cristina Bolonhesi Alexandre
CNPJ: 66.986.605/0001-01
CHAVE PIX: 66986605000101
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 0000000000000122896
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/12/2024 - 17:27:17

DOCUMENTO: 121702
AUTENTICACAO SISBB: 4.6AA.647.EB7.658.9EF

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 502/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finança:

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.52.42
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020241219143948332065067
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$185,00
TARIFA: R\$1,83
DATA: 19/12/2024 - 11:51:52

PAGO PARA: Mara Rachel Ribeiro Nogueira Coelho
CNPJ: 3.518.309/0001-66
CHAVE PIX: 03518309000166
INSTITUICAO: 03459850 CC SICOOB METROPOLITANO
AGENCIA: 4340 - CONTA: 0000000000001362828
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/12/2024 - 11:51:53

DOCUMENTO: 121901
AUTENTICACAO SISBB: F.879.1F1.375.C5A.25B

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. RP: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Recebemos de MARA RACHEL RIBEIRO NOGUEIRA COELHO EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/12/2024 Dest/Rem: IRMANDADE DA STA CASA DE PRES. VENCESLAU Valor Total: R\$185,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.968
Série 002

MARA RACHEL RIBEIRO NOGUEIRA
COELHO EPP

AV. JOAO PESSOA, 320 - CENTRO - PRESIDENTE VENCESLAU - SP - CEP: 19400-065
Fone: (18)99662-0030

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.968
SÉRIE 002
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3524 1203 5183 0900 0166 5500 2000 0009 6814 5119 8550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DENTRO ESTADO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242899254514 11/12/2024 15:15:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL
563026526118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
03.518.309/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DA STA CASA DE PRES. VENCESLAU

CNPJ / CPF
55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO
11/12/2024

ENDEREÇO
RUA EMILIANO VILLA NOVA, 66

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
19400-000

DATA DA SAÍDA
11/12/2024

MUNICÍPIO
PRESIDENTE VENCESLAU

UF
SP

TELEFONE / FAX
(18)3271-2411

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
15:15:46

FATURA

DADOS DA FATURA - Número: 968 - Valor Original: R\$ 185,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 185,00

DUPLICATAS

Número : 001

Vencimento: 11/12/2024

Valor : R\$ 185,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS		0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		0,00	VALOR DO ICMS SUBST.		0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		185,00
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO		0,00	DESCONTO		0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00	VALOR DO IPI		0,00
												VALOR TOTAL DA NOTA		185,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

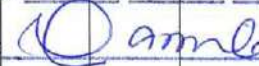
MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
0001326	ANJO ESM.SINT.PLUS PTO CHASSIS S/M BRILHO GL	32089010	0500	5929	UN	1,000	185,000	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGO COM RECURSO REFERENTE AO TERMO DE: Fomento Colaboração Convênio N.º: 322 / 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU Emp. Nº: 6791 Marcos Ambrozio Assistente de Finanças EMPENHADO DATA: 19 / 12 / 24 Ass.:  CONTA CORRENTE 30 648 - 7 Camila Maria Faria Gerente de Finanças Telesma Rosane Garcia CRC-SP 169790/O-5														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CF-e-SAT Ref.: 3524 1203 5183 0900 0166 5900 1239 8870 0214 7355 4592)

RESERVADO AO FISCO

Emitta nos termos da Portaria CAT 106/2015. Serie Equipamento / CF-e-SAT N. - 1239887 / 2147.
Trib aprox R\$30,34 Federal e 33,30 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOTA REFERENTE AO CUPOM NUMERO-002147 PARCELA: 047826/1 VENCIMENTO: 11/12/2024 VLR: R\$185,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.52.42
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020241219144016207161230
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$181,56
TARIFA: R\$0,00
DATA: 19/12/2024 - 11:51:52
COD PRODUTO: mpqprinter96745359210

PAGO PARA: Pix Marketplace
CNPJ: 10.573.521/0001-91
INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO IP LTDA.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/12/2024 - 11:51:53

DOCUMENTO: 121902
AUTENTICACAO SISBB: F.ED4.295.C35.EF0.355

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Tejma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

RECEBEMOS DE PAULO YUKIMITSU NISHIOKA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.093 SÉRIE 003	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

PAULO YUKIMITSU
NISHIOKA

R Coronel Oliveira Lima, 499, Loja 13 - Centro,
Santo Andre, SP - CEP: 09010000 Fone:
1199373918

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída

Nº 000.004.093
SÉRIE:003
Folha 1 d 1



CHAVE DE ACESSO
3524 1218 8055 2200 0126 5500 3000 0040 9317 5045 2627

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242989556 19/12/2024 20:38:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 626510181113	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.805.522/0001-26	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

C.N.P.J / C.P.F.
55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO
19/12/2024

ENDEREÇO
Rua Emilliano Vilanova, 66 - Referencia: Hospital

BAIRRO/DISTRITO
Centro

CEP
19400059

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
19/12/2024

MUNICÍPIO
Presidente Venceslau

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
20:38:23

FATURA/DUPPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	181,56
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	181,56

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL
EBAZAR.COM.BR LTDA

FRETE POR CONTA
2 - Terceiros

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF
03.007.331/0122-39

ENDEREÇO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 3000 3003

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
120519234116

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,080

PESO LÍQUIDO
0,080

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA / RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL

C.N.P.J / C.P.F.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

UF

FONE/FAX

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
MLB3788432479	Fita Veda Portas Janelas Silicone	39191090	0103	5106	UNID	6	30,26	181,56	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças
Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

CÁLCULO DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Enviado diretamente do depósito temporário - operador logístico: EBAZAR.COM.BR LTDA, Cnpj: 03007331007405, Inscricao Estadual: 241174886113 saindo do endereço: Av. Antonio Candido Machado, Numero: 3100, Complemento: , Bairro: Empresarial Paineira (Jordanesia), Cidade: Cajamar, Cep: 07776037, Estado: SP, Pais: BR. Nota fiscal de retorno simbolico n 4092, emitida em 19/12/2024, serie 3, nos termos da Portaria CAT 31/2019 Valor aproximado dos tributos (IBPT) R\$63,85. Empresa optante pelo Simples Nacional. Emitido por ME/EPP optante do Simples Nacional. Sem direito a credito fiscal de ICMS/ISS/IPI.

BB
30649-
19/12/24



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.33.58
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241223185443404572319
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$110,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 23/12/2024 - 16:33:07

PAGO PARA: Comercial Cirurgica Universitaria Lt
CNPJ: 69.344.950/0001-30
CHAVE PIX: 69344950000130
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0097 - CONTA: 0000000000001051571
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 23/12/2024 - 16:33:07

DOCUMENTO: 122301

AUTENTICACAO SISBB: 4.F1F.B12.382.F79.DF5

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº 722/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

COMERCIAL CIRURGICA UNIVERSITARIA
LTDA EPPAV. DA SAUDE, 1.401 - CID. UNIV. -
CEP: 19050-310 - PRESIDENTE PRUDENTE -
SP
TEL: (18)3908-6002DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.078.945 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3524 1269 3449 5000 0130 5500 1000 0789 4510 0171 6007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242996617105 - 20/12/24 13:30:25

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

562120955110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

69.344.950/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IRM. DA STA. CASA PRES. VENCESLAU

CNPJ / CPF

55.559.900/0001-65

DATA DA EMISSÃO

20/12/2024

ENDEREÇO

RUA EMILIANO VILLANOVA, 66

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19400-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

20/12/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE VENCESLAU

FONE / FAX

(18)3271-6240

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	000078945	110,00	0,00	110,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/12/2024	110,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00		0,00	114,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4,90	0,00	0,00	110,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTE PROPRIO	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
8585	AVENTAL DESC. MG. LGA GR.20 C/10UN PROTDESC	63079010	0102	5102	UN	1,0000	32,9000	32,90	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	AVENTAL DESC. MG. LGA GR.30 C/10UN PROTDESC	62101000	0102	5102	UN	2,0000	41,0000	82,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 320 / 2024PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6197Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças
Telma Rosane Garcia
CRC-SP 16979010-5

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 181359 20/12/24 Vendedor : 2 OUTROS

BC 110,00- Nao Tributado

TROCA DE PRODUTO SOMENTE COM DEFEITO DE FABRICACAO

I-Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional II-NAO GERA DIREITO A

CREDITO FISCAL DE ICMS E ISS

Vendedor : 2 OUTROS

[Trib aprox R\$: 11,88 Federal 19,80 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xe67Eq]

RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.33.58
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241223185328308623652
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$1.580,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 23/12/2024 - 16:33:07

PAGO PARA: Claudia Nayara Ferreira de Souza San
CNPJ: 46.766.281/0001-99
CHAVE PIX: +5518997192673
INSTITUICAO: 81206039 COOP SICREDI RIO PARANA
AGENCIA: 0728 - CONTA: 0000000000000766537
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 23/12/2024 - 16:33:08

=====

DOCUMENTO: 122302
AUTENTICACAO SISBB: 8.D86.7AC.933.83F.0F2

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE

AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio

N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU

Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finança

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.33.58
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020241223185414081281865
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$4.300,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 23/12/2024 - 16:33:07

=====

PAGO PARA: Eletro-Forca Comercio de Materiais E
CNPJ: 39.004.924/0001-00
CHAVE PIX: 39004924000100
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0320 - CONTA: 0000000000000123307
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 23/12/2024 - 16:33:09

=====

DOCUMENTO: 122303
AUTENTICACAO SISBB: 3.960.482.037.C93.7FB

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

RECEBEMOS DE ELETRO-FORÇA COM DE MAT ELETRICOS LT DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRES. VENCESLAU 55.559.900/0001-65	Nº. 202.757 SÉRIE 1
Ass:		

ELETRO-FORÇA ELETRO-FORÇA COM DE MAT ELETRICOS LT AVENIDA JORGE TIBIRICA, 311 CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU - SP TELEFONE: (18) 3271-3977 CEP: 19.400-091	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº. 202.757 SÉRIE 1 FL 1/3	 CHAVE DE ACESSO 3524 1239 0049 2400 0100 5500 1000 2027 5715 3097 8369 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 13524301627850223/12/2024 10:49:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 563017049110	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 39.004.924/0001-00 - Pix

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRES. VENCESLAU 00000470	END/CNPJ 55.559.900/0001-65	DATA DA EMISSÃO 23/12/2024
ENDEREÇO RUA EMILIANO VILANOVA, 66	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/12/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP	HORA DA SAÍDA 10:49:20

NUMERO	DT. VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	DT. VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	DT. VENCIMENTO	VALOR
001	23/12/2024	4.300,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
506,22	91,12	0,00	0,00	4.772,23	
VALOR DO ICMS	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	472,23	0,00	4.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	COD. AFTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NOM/RS	CST	CIDP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
35927	221-2411 CONECTOR EMENDA EM LINHA COM ALAV. TRANSP. 4MM 32A WAGO 221-2411	85369090	260	5405	UNI	3,000	3,1900	9,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13096	ABRACADEIRA DE NYLON FOXLUX 200 X 3,5 C/100 PRETA 18.15 18.15	39269090	260	5405	PCT	1,000	14,5400	14,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20475	ABRACADEIRA D' CUNHA 1 1/2 INCA	73269090	060	5405	UNI	4,000	6,1600	24,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00279	ARMARIO 30 X 30 X 20 PML303020	85381000	000	5102	UNI	1,000	156,9000	156,90	141,37	25,45	0,00	18,0	0,00
07444	CABO FLEXIVEL 10 MM2 - VERDE POR MET RO 1KV HEPR	85444900	060	5405	MTS	27,000	10,2100	275,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05459	CABO FLEXIVEL 25 MM2 - AZUL POR METR O 1 KV HEPR	85444900	060	5405	MTS	27,000	24,6000	664,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03984	CABO FLEXIVEL 25 MM2 - PRETO POR MET RO 1 KV HEPR A RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 9907AC3B-0844-4173-BAB8-B8A9D652893A	85444900	060	5405	MTS	81,000	24,6000	1.992,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15404	CAIXA ICE 304 152X107X70MM IP55 - S304 STECK S304	85381000	400	5102	UNI	1,000	100,9800	100,98	90,99	16,38	0,00	18,0	0,00
00727	CANAleta VENTILADA 30 X 30 SEMIABERT A CZA ILUMI 19095	39162000	060	5405	BAR	1,000	28,1700	28,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01052	CONDUITE GALVANIZADO 1 1/2 TV-1188 / E112MB 0,75	73063000	000	5102	BAR	2,000	60,2100	120,42	108,50	19,53	0,00	18,0	0,00
38359	CONDULETE MULTIPLO 1 1/2 TIPO X S/PINT , C/TAMPA TRAMONTINA 56200/005 56200/005	76169900	000	5102	UNI	1,000	40,3800	40,38	36,38	6,55	0,00	18,0	0,00
38377	CONECTOR ADAPTADOR P/ CONDULETE MULTIPLO 1 1/2 TRAMONTINA 56251/055 56251/055	76090000	060	5405	UNI	1,000	8,2900	8,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01183	CONECTOR PERFORANTE CDP-70 10-95/1,5-10MM INTELLI	85359090	060	5405	UNI	8,000	11,0500	88,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------	---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: 065 - CASSIO ISQUERDO TEIXEIRA Digitador: 798 - FERNANDA GARVALHO Cand.Pag: 01000 - TRANSFERENCIA A VISTA / PIX - MATRIZ Vir Aprox dos Tributos: R\$ 535,66 Federal / R\$ 902,79 Estadual - Fonte: ISPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

EMPENHADO
DATA: 23/12/2024
Ass: [Assinatura]
CONTA CORRENTE 30.648-7

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/0-5

 ELETRO-FORÇA COM DE MAT ELETRICOS LT AVENIDA JORGE TIBIRICA, 311 CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU - SP TELEFONE: (18) 3271-3977 CEP: 19.400-091	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 202.757 SÉRIE 1 FL 2/3		 CHAVE DE ACESSO 3524 1239 0049 2400 0100 5500 1000 2027 5715 3097 8369 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 13524301627850223/12/2024 10:49:51
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 563017049110	INSTR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 39.004.924/0001-00	CHUF 39.004.924/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
06955	CONTATOR WEG 25.00 CWM 10185968 10185968 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: A8F74723-781D-4CFA-945F-4D8CD0861D48 / C112M90 0,95	85364900	560	5405	UNI	1,000	257,8100	257,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01078	CURVA GALVANIZADA 1 1/2 X 90. - 2291 / C112M90 0,95	73071920	060	5405	UNI	1,000	15,0500	15,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39116	DPS CLAMPER FRONT V 45 KA 275V 019118 019118	85363090	460	5405	UNI	3,000	57,2500	171,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21034	ELETRODUTO PVC 1" CINZA SOLDAVEL A12. 22 A12.22	39172300	060	5405	UNI	2,000	26,7700	53,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08780	LINHA HIDROSSOL CINZA - ABRACADEIRA 1" 1" FIXA TUBO A21.03 A21.03	39172300	060	5405	UNI	10,000	3,2500	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08777	LINHA HIDROSSOL CINZA - ADAPTADOR 1 A 20.03 A20.03	39172300	060	5405	UNI	2,000	2,5600	5,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07279	LINHA HIDROSSOL CINZA - CAIXA PVC 4 X 2 A18.01 A18.01	39172300	060	5405	UNI	2,000	8,5300	17,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09021	LINHA HIDROSSOL CINZA - CURVA PVC 90 1 SOLDAVEL A14.09 A14.09	39172300	060	5405	UNI	2,000	8,1000	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15868	LINHA HIDROSSOL CINZA - LUVA PVC 1 SO LDAVEL A17.03 A17.03	39172300	060	5405	UNI	4,000	3,1000	12,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08663	LINHA HIDROSSOL CINZA - PLACA 4 X 2 CE GA A19.01 A19.01	39172300	060	5405	UNI	2,000	2,7100	5,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21590	LUKMA BORNE BARRA TERRA (VERDE) DIN C/ 8 BORNES 29329 29329	85366990	260	5405	UNI	1,000	13,0700	13,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05261	LUKMA BOTAO LK-APBB (DUPLO ILUM.LED) NA+1NF 14005 14006	85365090	260	5405	UNI	1,000	27,1100	27,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19698	LUKMA PRENSA CABO 3/8 BSP CINZA 03 54003	39269090	260	5405	UNI	1,000	3,3800	3,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05082	LUKMA SINAL. LK16-22 (VERDE) 220V LED 16014 16014	85414122	260	5405	UNI	1,000	10,3200	10,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05083	LUKMA SINAL. LK16-22 (VERMELHO) 220V ED 16018 16018	85414122	260	5405	UNI	1,000	10,7300	10,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09724	LUKMA SPIRAL 3/8 BC ORGANIZADOR DE FIO 03 C/ 10MTS 29052 29052	39174090	060	5405	UNI	1,000	48,7100	48,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18994	LUKMA TERMINAL TUBO DUPLO 4,0 MM LJ 30047 30047	85359090	260	5405	UNI	6,000	0,5300	3,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36374	LUKMA TERMINAL TUBO ILHOS 1,5 MM PRETO 30031 30031	85359090	260	5405	UNI	20,000	0,1100	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17093	LUKMA TERMINAL TUBO ILHOS 4,0 MM C2 30033 30033	85359090	260	5405	UNI	12,000	0,2200	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21913	LUVA S/ ROSCA 1 1/2 (UNIDUT RETO) URL 12	76090000	060	5405	UNI	4,000	11,0900	44,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16961	MANGUEIRA KANAFLEX 1" 32 MM	39172100	060	5405	MTS	6,000	3,8100	22,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22364	MOD. CEGO C/ 2 UNIDADES BR SLEEK PA016043 MAR-GIRIUS	39259090	000	5102	UNI	8,000	1,5200	12,16	10,96	1,97	0,00	18,0	0,00
22369	MOD. TOMADA PADRAO NBR 2P+T 10A BR SLEEK PA016049 MAR-GIRIUS	85366910	060	5405	UNI	10,000	5,2700	52,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39335	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2 X 13	73181900	000	5102	UNI	20,000	0,1000	2,00	1,80	0,32	0,00	18,0	0,00
22362	PLACA 4 X 2 - 1 POSTO HORIZONTAL BR SLEEK EEK PA016038 MAR-GIRIUS	39259090	000	5102	UNI	10,000	2,4700	24,70	22,26	4,01	0,00	18,0	0,00
22363	PLACA 4 X 2 - CEGA BR SLEEK PA016039 MAR-GIRIUS	39259090	000	5102	UNI	2,000	2,5800	5,16	4,65	0,84	0,00	18,0	0,00
22906	PLACA 4 X 2 - CEGA C/ SUPORTE BR SLEEK PA016027 MAR-GIRIUS RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 6CC84F9C-A6A7-4DA6-BBF5-6DEB13324B08	39259090	500	5102	UNI	2,000	6,1500	12,30	11,08	1,99	0,00	18,0	0,00
22359	PLACA 4 X 4 - CEGA BR SLEEK PA016034 MAR-GIRIUS	39259090	000	5102	UNI	1,000	4,3400	4,34	3,91	0,70	0,00	18,0	0,00
22395	PLACA 4 X 4 - REDONDA 4" BR SLEEK PA016028 MAR-GIRIUS	39259090	000	5102	UNI	7,000	5,1100	35,77	32,23	5,80	0,00	18,0	0,00
19508	RELE FALTA DE FASE 220V RMW FF01D65 CX SLIM) WEG 12590262 12590262 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: FF373064-9459-4973-95B9-69EF97725FD1	85364900	560	5405	UNI	1,000	188,6900	188,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22352	SUPORTE 4 X 2 CLEAN/SLEEK PA014287 MAR-GIRIUS RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI: 1FF7BA5D-9D4E-484A-AD22-DA0FC575A006	39259090	500	5102	UNI	10,000	24,69	246,90	4,44	0,00	18,0	0,00	0,00
22384	SUPORTE 4 X 4 CLEAN/SLEEK PA014288 MAR-GIRIUS RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO.CONTROLE FCI:	39259090	500	5102	UNI	2,000	4,0300	8,06	7,26	1,31	0,00	18,0	0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 302/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º 6791

Marcelo Ambrozio
Assistente de Finanças



Telma Rosane Garcia
CRC-SP 16979010-5

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.33.58
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU

AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241223185822297303170
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$6.900,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 23/12/2024 - 16:33:09

PAGO PARA: 51.513.863 Alysson Matheus Souza Car
CNPJ: 51.513.863/0001-01
CHAVE PIX: 51513863000101
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000225102323
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 23/12/2024 - 16:33:10

DOCUMENTO: 122304

AUTENTICACAO SISBB: 4.A31.462.DCD.EB9.C8D

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:

Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Chave de Acesso da NFS-e
3541505225151386300010100000000002124120171426962A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eNúmero da NFS-e
21Competência da NFS-e
23/12/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
23/12/2024 14:00:54Número da DPS
21Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
23/12/2024 14:00:54EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
51.513.863/0001-01 *Inscrição Municipal
-Telefone
(66) 9664-9912Nome / Nome Empresarial
51.513.863 ALYSSON MATHEUS SOUZA CARDOSOE-mail
ALYSSONMATHEUS45@GMAIL.COMEndereço
ERNANE MURAD, 208, JARDIM COROADOSMunicípio
Presidente Venceslau - SP CEP
19400-384Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
55.559.900/0001-65Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAUE-mail
-Endereço
EMILIANO VILANOVA, 66, CENTROMunicípio
Presidente Venceslau - SP CEP
19400-059

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
31.01.02 - Serviços técnicos em
eletrônica, eletrotécnica e
congêneres.Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Presidente Venceslau - SPPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

fixação e instalação elétrica de motor, fixação e instalação de dutos, fixação e instalação de sistemas de filtros, automação de quadro de comando com
proteção(NBR 61 46) sistema de sinalização, garantia de 1 ano, cabo 4 mm 96 metros,

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Presidente Venceslau - SPRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 6.900,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 6.900,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 6.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 342/2024PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791Mareos Ambrozio
Assistente de FinançasTelma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

30648-7



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.56.50
0320400320 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: IRMANDADE VENCESLAU
AGENCIA: 0320-4 CONTA: 30.648-7

=====

SOBRE A TRANSACAO
=====

ID: E0000000020241224125345238331094
CNPJ DO PAGADOR: 55.559.900/0001-65
VALOR: R\$184,76
TARIFA: R\$0,00
DATA: 24/12/2024 - 10:55:48

PAGO PARA: Medclean Produtos e Equipamentos Hos
CNPJ: 4.895.143/0001-60
CHAVE PIX: 04895143000160
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2823 - CONTA: 0000000000000457086
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 24/12/2024 - 10:55:49

=====

DOCUMENTO: 122401
AUTENTICACAO SISBB: 2.BE7.E9B.151.DBA.1D2

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

PAGO COM RECURSO REFERENTE
AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
Nº: 322/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. Nº: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRE-SP 169790/O-5

RECEBEMOS DE LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R\$ 184,76	NF-e Nº: 000.006.942
DATA DE RECEBIMENTO 1/1/2024	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	
		SÉRIE: 1	

LUMINE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA AV REPUBLICA ARGENTINA, 4178 S/C NOVO MUNDO Curitiba PR FONE/FAX: (41) 3082-5114 CEP: 81050-000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.006.942 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4124 1215 5465 4900 0153 5500 1000 0069 4210 0012 7830 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 14124039895277 - 26/12/2024 10:50:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059575209	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF 15.546.549/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU		CNPJ/CPF 55.559.900/0001-65	DATA DA EMISSÃO 26/12/2024
ENDEREÇO RUA EMILIANO VILANOVA, 66	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19400-059	DATA SAÍDA/ENTRADA 26/12/2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	FONE/FAX (18) 3271-2411	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA/ENTRADA 10:50:29

FATURA

Número	Data Veto	Valor
001	26/12/2024	184,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBS.T.	V. ICMS UF REMET.	V. ICMS UF DEST.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,54
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO IPI	V. APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
29,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0021-62
ENDEREÇO AV ALFREDO PINTO, 1341, 1341 - PARQUE DA FONTE	MUNICÍPIO Sao Jose dos Pinhais		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017212300		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,700	PESO LÍQUIDO 0,700	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VL. APROX. TRIBUTOS
9570	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ CARDIOT. GENERA L MEDITECH G6A 112X100X140FLS LOTE(S) 058524, QTD: 5.00, VALID: 01/0 1/28/058524, QTD: 5.00, VALID: 01/01/28	48022090	0 102	6108	BL	5,0000	31,108000	155,54	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

PAGO COM RECURSO REFERENTE AO TERMO DE:
Fomento | Colaboração | Convênio
N.º: 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Emp. N.º: 6791

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O-5

CARO CLIENTE
NÃO ASSINE O CONHECIMENTO, CASO HAJA AVARIAS.
VERIFIQUE ANTES DE LIBERAR A TRANSPORTADORA
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR MERCADORIAS AVARIADAS E LIBERADAS PELO CLIENTE.
QUALQUER DÚVIDA LIGUE (41) 3045-2222

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Numero pedido 100014654 PIX BANCO DO BRASIL 24/12 (18) 991190102 PEDIDO 5061 Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de R\$ 4,20, correspondente ao percentual de 2,70 nos 1 ermos do art. 23 da LC n. 123/2006. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCAL 24/12/2024 30648-7
--	---